



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR, com sede na Rua Presidente Rodrigo Otávio nº 1296, Hugo Lange, Paraná, por meio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº **1523/2017 de 03/01/2017**, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicado, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório atenderá ao determinado pelas disposições da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.693 de 2000, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 3.784 de 2001, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123 de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 2014, c/c Decreto nº 8.538 de 2015, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 27/03/2017.

HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 389454

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E ANEXOS: a partir da data de divulgação do edital no *site* www.comprasnet.gov.br, até a data e horário da abertura da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário corporativo para utilização na sede e nas seccionais do CRF-PR no estado do Paraná, conforme especificações constantes neste edital e em seus anexos.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, situado à Rua Presidente Rodrigo Otávio, nº 1296, Hugo Lange, CEP: 80040-452, Curitiba – PR, telefone: (41) 3363-0234.

2.2. É participante:

2.2.1. O Conselho Regional de Química da 9ª Região, situado à Rua Monsenhor Celso, 225, 6º andar, Centro, CEP 80.010-150, Curitiba – PR, telefone: (41) 3224-6863.

2.3. Poderá, ainda, utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.



2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. O órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve realizar pesquisa de mercado periódica para assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados (exegese do inciso XI, art. 9º do Decreto nº 7.892/2013).

2.5. Em caso de admissão no certame de órgão **não participante**, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o **órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, art. 22 combinando com o inc. III do art. 9º, todos do Dec. nº 7.892/2013).

2.6. O órgão gerenciador, em aceitando, autorizará a adesão à ata somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata (§ 5º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§ 6º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

3. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CRF-PR, denominado pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Em atendimento ao previsto no inciso I do art. 48 da LC 147/14 e art. 6º do Decreto nº 8538/15, **somente poderão participar da disputa**, pessoas jurídicas enquadradas como **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (MEI)**, que explorem ramo de atividade



compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.2. Para fins de **participação na disputa e** para usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o licitante deve declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).**

4.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o CRF-PR.

4.4. Não poderão participar da licitação sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.5. Não poderá participar da licitação consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição ou quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado no Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no *site* <http://www.comprasnet.gov.br>.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer cidadão, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo endereço



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail licitacao@crf-pr.org.br (art. 18 do Dec. 5.450/2005).

6.2. Conforme art. 19 do Dec. 5450/2005, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço licitacao@crf-pr.org.br.

6.3. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta inicial de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. O licitante registrará no sistema declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da aceitação.

7.4. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições para fornecimento do objeto.

7.5. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste pregão, bem como que, no caso de omissão na proposta considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do anexo I (termo de referência).

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir da data e do horário previsto neste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

8.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.3. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os itens ou lotes abertos.



10. DA ETAPA DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.2. Os lances deverão ser ofertados pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM**, ou seja, menores ou iguais a:

10.2.1. R\$ 27.969,71 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) para o Item I – 8 (Oito) Plataformas de trabalho para 02 postos;

10.2.2. R\$ 40.273,16 (quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para o Item II – 12 (doze) Plataformas de trabalho duplas - módulos laterais;

10.2.3. R\$ 6.109,95 (seis mil, cento e nove reais e noventa e cinco centavos) para o Item III – 2 (duas) Plataformas de trabalho duplas - módulos centrais;

10.2.4. R\$ 5.693,67 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para o Item IV – 22 (vinte e dois) Divisores frontais para plataforma de trabalho;

10.2.5. R\$ 3.644,37 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para o Item V – 16 (dezesseis) Divisores laterais para plataforma de trabalho;

10.2.6. R\$ 9.326,56 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o Item VI – 3 (três) Mesas de reunião retangular;

10.2.7. R\$ 13.313,40 (treze mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos) para o Item VII – 6 (seis) Armários altos com 8 portas - tipo escaninho;

10.2.8. R\$ 58.241,04 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos) para o Item VIII – 36 (trinta e seis) Armários altos;

10.2.9. R\$ 35.473,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) para o Item IX – 35 (trinta e cinco) Armários baixos com 2 portas e 1 prateleira interna;

10.2.10. R\$ 39.064,30 (trinta e nove mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos) para o Item X – 30 (trinta) Cadeiras giratórias operacionais - espaldar médio;

10.2.11. R\$ 53.825,20 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para o Item XI – 30 (trinta) Cadeiras giratórias operacionais - espaldar alto;

10.2.12. R\$ 63.400,93 (sessenta e três mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos) para o Item XII – 40 (quarenta) Cadeiras de aproximação fixa - espaldar alto;

10.2.13. R\$ 31.044,96 (trinta e um mil e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o Item XIII – 36 (trinta e seis) Cadeiras fixas com prancheta escamoteável p/ auditório;

10.2.14. R\$ 6.394,55 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para o Item XIV – 2 (duas) Divisórias para recepção;

10.2.15. R\$ 5.181,80 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos) para o Item XV – 4 (quatro) Mesas de centro;

10.2.16. R\$ 1.918,12 (um mil, novecentos e dezoito reais e doze centavos) para o Item XVI – 2 (duas) Mesas de centro tipo 2;



- 10.2.17. R\$ 3.784,27 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para o Item XVII – 2 (duas) Mesas volantes;
- 10.2.18. R\$ 11.158,91 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) para o Item XVIII – 4 (quatro) Mesas de trabalho "L" com gaveteiro pedestal 14 x 16;
- 10.2.19. R\$ 11.745,45 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o Item XIX – 4 (quatro) Mesas de trabalho "L" com gaveteiro pedestal 16 x 16;
- 10.2.20. R\$ 29.097,15 (vinte e nove mil e noventa e sete reais e quinze centavos) para o Item XX – 9 (nove) Mesas de trabalho formato "L" tipo península;
- 10.2.21. R\$ 4.093,60 (quatro mil e noventa e três reais e sessenta centavos) para o Item XXI – 3 (três) Gaveteiros fixos com três gavetas;
- 10.2.22. R\$ 10.867,57 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para o Item XXII – 10 (dez) Gaveteiros volantes com três gavetas;
- 10.2.23. R\$ 18.260,39 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) para o Item XXIII – 7 (sete) Mesas de trabalho "L" tipo península 210 X 180;
- 10.2.24. R\$ 2.405,57 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para o Item XXIV – 2 (duas) Mesas redondas de reunião;
- 10.2.25. R\$ 2.270,29 (dois mil, duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos) para o Item XXV – 11 (onze) Suportes para CPU;
- 10.2.26. R\$ 14.443,69 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) para o Item XXVI – 4 (quatro) Cadeiras giratórias operacionais teladas tipo 1 - espaldar médio;
- 10.2.27. R\$ 8.018,24 (oito mil e dezoito reais e vinte e quatro centavos) para o Item XXVII – 7 (sete) Cadeiras giratórias operacionais teladas tipo 2 - espaldar baixo.
- 10.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.
- 10.5. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lances cujo valor for considerado inexequível.
- 10.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva de pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame.
- 10.7. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.8. Por decisão do pregoeiro, o sistema encaminhará aviso de encerramento aleatório, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de



juízo, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Fica estabelecida, para todos os itens, prioridade de contratação às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente, conforme previsto no art 48, § 3º da LC 123/2006. **Caso a proposta inicial seja igual ou até cinco por cento superior ao menor preço da licitante melhor classificada, podem as microempresas sediadas local ou regionalmente**, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

10.10.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Curitiba ou região metropolitana, e empresas regionais aquelas situadas no estado do Paraná.

10.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, na forma do item 10.10, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.12. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.13. O disposto no item 10.12 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente.

10.14. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o **pregoeiro** solicitará ao licitante para que, no **prazo máximo de trinta minutos** a contar da solicitação, envie a proposta adequada ao lance vencedor, por meio do sistema. Em seguida, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a possível contratação.

10.16. No julgamento das propostas será considerada vencedora a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM**, apresentada.

10.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10.18. Não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

10.18.1. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);

10.18.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>

[/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html](http://portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html)).



11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos nesse item deverão ser indexados via sistema comprasnet ou em virtude de qualquer ocorrência que impeça a realização do procedimento poderão ser encaminhados por e-mail (licitacao@crf-pr.org.br), devidamente digitalizado em arquivo do tipo PDF, ou ainda via FAX para o telefone (41) 3363-0234 Ramal 9509, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro, devendo posteriormente ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da disputa, no seguinte endereço: **Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Hugo Lange, Curitiba - PR CEP: 80.040-452**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para conferência do pregoeiro, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de ser considerada desistente, oportunidade em que será convocado o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

11.1.1. Serão aceitos, também, como originais, os documentos em formato tipo PDF assinados digitalmente, mediante certificação digital.

11.2. Das licitantes serão exigidos:

11.2.1. Documentação relativa à habilitação jurídica, conforme art. 28 da Lei 8666/93:

a) Contrato social e alterações posteriores devidamente registradas no órgão competente, ou alteração consolidada ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. Quando se tratar de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, apresentar estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados e atualizados;

a1) No caso de Microempreendedor Individual, a empresa deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

a2) A licitante, para o cumprimento dos itens acima, deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal de inexistência de alterações posteriores referentes aos documentos apresentados, conforme modelo constante no anexo VI, sob pena de inabilitação;

a3) Ficam dispensadas da exigência do item “a”, assim como do subitem “a2”, as empresas que apresentarem certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias até a data do certame.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do comprovante da diretoria em exercício;

11.2.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei 8666/93:

a) Prova válida de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);



11.2.3. Documento para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração, segundo modelo constante do anexo V, sob as penas da Lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99;

11.2.4. Documentação relativa à qualificação técnica, conforme art. 30 da Lei 8666/93:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;

11.2.5. Documentação referente à qualificação econômico-financeira, conforme art. 31 da Lei 8666/93:

a) Demonstrações financeiras do último exercício social - ano base 2015 (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), devendo estar acompanhada dos Termos de Abertura e Encerramento. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

a1) Caso os documentos relativos à qualificação econômico-financeira (Índices de Solvência Geral, Liquidez Geral e Liquidez Corrente e Patrimônio Líquido) estejam com sua validade expirada perante o SICAF, fica a licitante obrigada ao encaminhamento dos documentos válidos, bem como a apresentação de memória de cálculo para demonstração da capacidade financeira, caso a mesma não conste da certidão, utilizando-se as fórmulas abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Onde: SG – Solvência Geral LG – Liquidez Geral LC – Liquidez Corrente

a2) As empresas que apresentarem BALANÇO PATRIMONIAL com resultado negativo, em qualquer dos índices de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido no mínimo igual ou superior ao valor máximo anual admitido para o procedimento licitatório.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.2.6. Nos termos do artigo 32, §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93, será exigida **Certidão de Situação do Fornecedor**, de forma detalhada, **emitida pelo SICAF** para verificação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal, FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual



e Receita Municipal) e Qualificação Econômico-Financeira (Índices de Solvência Geral, Liquidez Geral e Liquidez Corrente e Patrimônio Líquido).

11.2.6.1. Caso esses documentos estejam com sua validade expirada perante o SICAF, fica a licitante obrigada ao encaminhamento de cópia dos respectivos documentos com os prazos válidos.

11.3. Havendo irregularidade na documentação apresentada ou apresentação em desacordo com o estabelecido neste edital, a licitante será inabilitada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.4. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 4º do Decreto nº 8538/2015.

11.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas mencionadas no item anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério desta Entidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado a este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

11.7. O não envio da documentação nos prazos previstos nos itens anteriores importará na inabilitação da licitante. Não será admitida, em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação apresentada.

11.8. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao presidente do CRF-PR, para homologação e decisão quanto à contratação.

11.10. Para fins de validação de documento que não constem prazo de validade, será considerado válido aquele com a **data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**, com exceção daqueles referentes aos itens 11.2.1, item “a” e 11.2.4, item “a”.



12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, em campo próprio do sistema, intenção de recorrer, sendo, em caso de deferimento, concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará preclusão do direito recursal.

12.3. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do CRF-PR, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período não reconsiderando, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente informada, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

12.7. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao Presidente do CRF-PR para homologação.

12.8. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre de todos os licitantes e da sociedade.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será formalizada a **Ata de Registro de Preços** com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, onde será(ão) convocado(s) o(s) interessado(s), mediante ofício, para no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data de seu recebimento, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

13.2. A existência de preços registrados **não obriga a administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

15.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



15.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

15.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

15.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. DA CONTRATANTE:

a) Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do serviço contratado;

b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento;

c) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários de forma a viabilizar os meios necessários ao cumprimento de suas obrigações.

16.2. DA CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o prazo de entrega do objeto;

b) Comunicar, por escrito, ao CRF/PR quaisquer problemas relacionados à entrega do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, podendo o acréscimo incidir sobre lotes específicos;

e) Cumprir fielmente todas as obrigações previstas e decorrentes deste edital de licitação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

17.1. Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso na execução do serviço, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecidos no contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a respectiva nota de empenho ou em assinar o contrato, nos prazos e condições estabelecidas neste edital;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III – Impedimento de licitar e contratar com a União e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata de registro de preços ou não retirar a nota de empenho;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução dos serviços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4. A decisão quanto à penalidade a ser aplicada à licitante infratora ficará sob a responsabilidade da diretoria, sendo este julgamento discricionário à Administração.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

17.6. As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

18. DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

18.1. Quando da necessidade, as obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico de contrato, do qual fará parte o edital incluídos os anexos, e a respectiva proposta, celebrado entre o CRF-PR, a ser denominada CONTRATANTE, e a licitante vencedora, a ser denominada CONTRATADA, que observará os termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e suas alterações, do edital e demais normas pertinentes.



18.2. Para a retirada da referida nota de empenho, e assinatura do contrato, o adjudicatário será convocado por escrito, e sua retirada deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação.

18.3. Se a licitante vencedora não apresentar a documentação exigida, ou recusar-se sem justificativa, em retirar a nota de empenho, é facultado ao CRF-PR convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a contratação após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4. Conforme a necessidade de contratação, o CRF-PR fará a solicitação por meio de Ordem de Execução Oficial, a qual será entregue juntamente com a nota de empenho.

18.6. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para cada pedido efetuado. O mesmo critério se aplicará às outras entregas caso venham a ocorrer.

18.7. Na hipótese de o produto ofertado ser importado, fica a licitante obrigada, quando da entrega do objeto, a comprovar a origem dos produtos bem como a respectiva quitação dos tributos de importação a eles referentes.

19. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Em caso de contratação, a despesa decorrente do objeto deste pregão correrá à conta do elemento 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Mobiliários em geral e utensílios de escritório.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será à vista, considerando-se como tal o efetuado até o 7º (sétimo) dia útil contado da entrega da nota fiscal devidamente certificada junto ao departamento financeiro.

20.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços e apresentada até o último dia útil do mês de referência. A nota fiscal / fatura deverá ser apresentada acompanhada da certidão de débitos relativos a contribuições previdenciárias atualizadas (CND/CPD-EN), com validade posterior à data da emissão da nota fiscal.

20.3. Caso a empresa vencedora não seja optante pelo sistema simplificado de impostos (SIMPLES) estará, na oportunidade do pagamento, sujeita à retenção na fonte dos valores correspondentes ao Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o lucro e as contribuições à COFINS e ao PIS/PASEP, nos termos do artigo 34 da Lei 10.833/2003 e da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1540/2015.

20.4. A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA, para com a CONTRATANTE, relativas a multas que lhes tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela CONTRATADA.

20.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido gera à CONTRATADA, o direito à atualização



financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, *pro rata tempore-die*.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Ao presidente do CRF-PR compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. A anulação do pregão induz à da nota de empenho.

21.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da contratação.

21.6. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.8. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

21.9. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste pregão.

21.10. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro.

21.11. São partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Proposta comercial;

Anexo V - Declaração de responsabilidade social;

Anexo VI – Declaração de inexistência de alterações posteriores;

Anexo VII – Planilha de composição de custos.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

Curitiba, 09 de março de 2017.

ARNALDO ZUBIOLI
Autoridade Competente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O CRF-PR irá efetuar um procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo para utilização na sua sede e seccionais no estado do Paraná.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. Em virtude do crescimento das atividades do CRF-PR, é para futura necessidade a aquisição de novas unidades de móveis corporativos para complementar a infraestrutura das salas de trabalho, de reuniões e de recepção na sede e nas seccionais do Conselho. O CRF-PR sempre irá objetivar a disponibilização específica aos seus funcionários, colaboradores, público em geral e principalmente aos profissionais farmacêuticos, para que haja a melhor condição de trabalho contribuindo para que os resultados desse esforço diário se traduzam em benefícios para todos.

2.2. É um fato comprovado que se as condições ambientais forem propícias, a produção decorrente será a melhor possível, pelo nível de satisfação daqueles que a efetuam. O investimento a ser realizado pelo CRF-PR nesses equipamentos tem, portanto, por objetivo ampliar nossas atuais condições de infraestrutura, complementando os novos espaços de trabalho e reuniões, com esses novos mobiliários corporativos, além daqueles que já estão sendo utilizados atualmente.

2.3. A qualidade pretendida dos materiais que irão constituir esses ativos representa um ótimo custo/benefício, pois além de duráveis também deverão ser confortáveis e compatíveis com as novas instalações que o CRF-PR deverá oferecer principalmente aos profissionais farmacêuticos em sua sede em Curitiba, e em suas seccionais no interior do estado.

3. DESCRITIVO / QUANTITATIVO

C= Comprimento / L = Largura / A = Altura / E = Espessura / D= Diâmetro /

P= Profundidade / Medidas em milímetros (mm) / ABS= Material confeccionado em resina que é pintado com brilho após a moldagem (acrilonitrila butadieno estireno).

3.1. ITEM I - Plataforma de trabalho dupla para 02 (dois) postos

3.1.1. Quantidade: 08 (oito) unidades;

3.1.2. Medidas do posto de trabalho: C= 1400 mm x L= 700 mm

3.1.2.1. Altura final da mesa: 730 mm

3.1.3. Descrição:

3.1.3.1. Estrutura lateral: para tampos de trabalho duplos. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de dimensões mínimas C= 50 mm x L= 50 mm x E= 1,50 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor branca. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricos. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material



termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno. Cor branca.

3.1.3.2. Estrutura central: com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de dimensões mínimas $C= 50 \text{ mm} \times L= 50 \text{ mm} \times E= 1,50 \text{ mm}$ com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor branca. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricos. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.

3.1.3.3. Barras de união: para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de dimensões mínimas $L= 30 \text{ mm} \times C= 50 \text{ mm} \times E= 1,06 \text{ mm}$ com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor branca. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas. Cor branca.

3.1.3.4. Tampo de mesa reto: em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído com espessura de $E= 25 \text{ mm}$, densidade média de 600 kg/m^3 e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de $E= 2,0\text{mm}$ na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Cor branca ou avelã.

3.1.3.5. Caixa de eletrificação: para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medidas mínimas de $C= 263 \text{ mm} \times L= 120 \text{ mm}$, com dimensões mínimas para o recorte de encaixe no tampo de $C= 255 \text{ mm} \times L= 105 \text{ mm}$. Aba superior, tampa e corpo em PS e abertura de no mínimo $L= 10 \text{ mm}$ para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante. Fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com $E= 1,2\text{mm}$ de espessura mínima. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJII). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados através de parafusos. Cor branca.

3.1.3.6. Tomadas: confeccionadas em chapa de aço SAE 1008 com $E= 1,2 \text{ mm}$ de espessura mínima, pintada com tinta pó. Alimentação 127/220 VCA, corrente máxima 15A, 3 tomadas de energia (2P+T). Possui isolamento dos componentes elétricos. Fixados à caixa de eletrificação através de parafusos. Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico anti-chamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136.

3.1.3.7. Adaptador Lógico RJ45: aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone, podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma



EIA/TIA - 568-8.2, e atende a FCC 68.S (EMI - Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-O) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 μm de níquel e 1,27 μm de ouro.

3.1.3.8. Suporte divisor de fios: confeccionado em PP. Fixada ao tampo através de parafusos auto cortantes para madeira. Cor branca.

3.1.3.9. Calha para passagem de cabos: em chapa de aço SAE 1010/20 com E= 0,75 mm de espessura mínima dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de duas canaletas internas em chapa de aço SAE 1010/20 com E= 0,9 mm de espessura mínima. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampos por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira. Cor branca.

3.1.3.10. Subida de cabos: em chapa metálica SAE 1020 de E= 1,2mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetada em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante. Cor branca.

3.1.3.11. Suporte CPU: horizontal com abas laterais confeccionados em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de E= 18 mm de espessura mínima, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,5 mm com parafusos para fixação ao tampo do tipo auto cortante para madeira. Cor branca.

3.1.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.1.5. Documentação exigida para esse item:

3.1.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13967:2011;

3.1.5.2. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou eng^o do trabalho;

3.1.5.3. Certificado ISO 9.001: emitido pela ABNT;

3.1.5.4. Certificado ISO 14.001: emitido pela ABNT;

3.1.5.5. Certificado ISO 18.001: emitido pela ABNT.

3.1.5.6. Rótulos ecológicos: 14.020:2002 e 14.024:2004, emitido pela ABNT.

3.1.5.7. Relatório de ensaio: que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.1.5.8. Apresentar na proposta comercial: marca e modelo dos produtos cotados.

3.2. ITEM II - Plataforma de trabalho dupla - Módulo lateral

3.2.1. Quantidade: 12 (doze) unidades.

3.2.2. Medidas do posto de trabalho: C= 1400 mm x L= 700 mm

3.2.2.1. Altura final da Mesa: 730 mm

3.2.3. Descrição:

3.2.3.1. Estrutura lateral para tampos de trabalho duplos. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de dimensões mínimas C= 50 mm x L= 50 mm x E= 1,50 mm com tratamento anticorrosivo por



fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor branca. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricos. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica e corpo injetado em polipropileno. Cor branca.

3.2.3.2. Estrutura central com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de dimensões mínimas C= 50 mm x L= 50 mm x E= 1,50 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor branca. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricos. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica e corpo injetado em polipropileno. Cor branca.

3.2.3.3. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de dimensões mínimas C= 30 mm x L= 50 mm x E= 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor branca. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas. Cor branca.

3.2.3.4. Tampo de mesa reto, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de E= 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Cor branca ou avelã.

3.2.3.5. Caixa de eletrificação para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medidas mínimas de C= 263 mm x L= 120 mm, com dimensões mínimas para o recorte de encaixe no tampo de C= 255 mm x L= 105 mm. Aba superior, tampa e corpo em PS e abertura de no mínimo L= 10 mm para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante. Fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com E= 1,2 mm de espessura mínima. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJ11). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados através de parafusos. Cor branca. Tomadas e conectores inclusos.

3.2.3.6. Suporte divisor de fios confeccionado em PP. Fixada ao tampo através de parafusos auto cortantes para madeira. Cor branca.

3.2.3.7. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com E= 0,75mm de espessura mínima dobrada em formato “U” e sistema de divisão de cabos através de duas canaletas internas em chapa de aço SAE 1010/20 com E= 0,9 mm de espessura mínima. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampos por meio de parafusos de rosca auto cortantes para madeira. Cor branca.



3.2.3.8. Subida de cabos em chapa metálica SAE 1020 de E= 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante. Cor branca.

3.2.3.9. Suporte CPU horizontal com abas laterais confeccionados em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de E= 18 mm de espessura mínima, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,5 mm. Parafusos para fixação ao tampo do tipo auto cortantes para madeira. Cor branca.

3.2.3.10. Tomadas: confeccionadas em chapa de aço SAE 1008 com E= 1,2 mm de espessura mínima, pintada com tinta pó. Alimentação 127/220 VCA, corrente máxima 15A, 3 tomadas de energia (2P+T). Possui isolamento dos componentes elétricos. Fixados à caixa de eletrificação através de parafusos. Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, 03 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136.

3.2.3.11. Adaptador Lógico RJ45: aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone, podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA - 568-8.2, e atende a FCC 68.S (EMI - Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-O) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.

3.2.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.2.5. Documentação exigida:

3.2.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13967:2011;

3.2.5.2. Laudo certificador relativo à NR17 emitido por médico ou eng^o do trabalho;

3.2.5.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.2.5.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.2.5.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT.

3.2.5.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.

3.2.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.2.5.8. Apresentar, na proposta comercial, marca e modelo dos produtos cotados.

3.3. ITEM III - Plataforma de trabalho dupla - Módulo central

3.3.1. Quantidade: 2 (duas) unidades.

3.3.2. Medidas do posto de trabalho: C= 1400 mm x L= 700 mm



3.3.2.1. Altura final da Mesa: 730 mm

3.3.3. Descrição:

3.3.3.1. Estrutura central com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de dimensões mínimas C= 50 mm x L= 50 mm x E= 1,50 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor branca. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricos. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica e corpo injetado em polipropileno. Cor branca.

3.3.3.2. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de dimensões mínimas C= 30 mm x L= 50 mm x E= 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor branca. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas. Cor branca.

3.3.3.3. Tampo de mesa reto, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de E= 25 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de E= 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Cor branca ou avelã.

3.3.3.4. Caixa de eletrificação para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medidas mínimas de C= 263 mm x L= 120 mm, com dimensões mínimas para o recorte de encaixe no tampo de C= 255 mm x L= 105 mm. Aba superior, tampa e corpo em PS e abertura de no mínimo L= 10 mm para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante. Fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 1,2 mm de espessura mínima. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJ11). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados através de parafusos. Cor branca. Tomadas e conectores inclusos.

3.3.3.5. Suporte divisor de fios confeccionado em PP. Fixada ao tampo através de parafusos auto cortantes para madeira. Cor branca.

3.3.3.6. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,75 mm de espessura mínima dobrada em formato “U” e sistema de divisão de cabos através de duas canaletas internas em chapa de aço SAE 1010/20 com E= 0,9 mm de espessura mínima. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampos por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira. Cor branca.

3.3.3.7. Subida de cabos em chapa metálica SAE 1020 de E= 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetada em



polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante. Cor branca.

3.3.3.8. Suporte CPU horizontal com abas laterais confeccionados em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com E= 18 mm de espessura mínima, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,5 mm. Parafusos para fixação ao tampo do tipo auto cortante para madeira. Cor branca.

3.3.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.3.5. Documentação exigida:

3.3.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13967:2011;

3.3.5.2. Laudo certificador relativo à NR17 emitido por médico ou engº do trabalho;

3.3.5.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.3.5.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.3.5.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.3.5.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.

3.3.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.3.5.8. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.4. ITEM IV - Divisor frontal para plataforma de trabalho

3.4.1. Quantidade: 22 (vinte e duas) unidades;

3.4.2. Medidas: C= 1200 mm x L= 270 mm

3.4.3. Descrição:

3.4.3.1. Divisor de mesa frontal: produzido em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de E = 9 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de E= 1,0 mm na mesma cor do tampo da plataforma de trabalho.

3.4.3.2. Suporte para divisores frontais: injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Composto por duas partes, uma interna com furos passantes de diâmetro, e outra externa com rosca, juntas tem dimensões mínimas de C= 60 mm x L= 50 mm x E= 30mm. Ambas possuem uma borracha que permite o contato com o divisor. A fixação é feita através de parafusos Allen zincado branco, cabeça chata.

3.4.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.5. ITEM V - Divisor lateral para plataforma de trabalho

3.5.1. Quantidade: 16 (dezesesseis) unidades

3.5.2. Medidas: C= 600 mm x L= 270 mm

3.5.3. Descrição:



3.5.3.1. Divisor de mesa lateral: produzido em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de $E = 9$ mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de $E = 1,0$ mm na mesma cor do tampo da plataforma de trabalho.

3.5.3.2. Suporte para divisores laterais: injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Composto por duas partes, uma interna com furos passantes de diâmetro, e outra externa com rosca, juntas tem dimensões mínimas de $C = 60$ mm x $L = 50$ mm x $E = 30$ mm. Ambas possuem uma borracha que permite o contato com o divisor. A fixação é feita através de parafusos Allen zincado branco, cabeça chata.

3.5.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.6. ITEM VI - Mesa retangular de reunião

3.6.1. Quantidade: 03 (três) unidades;

3.6.2. Medidas: $C = 1.600$ mm x $L = 1.000$ mm;

3.6.2.1. Altura final da mesa: 730 mm;

3.6.3. Cor: estrutura branca – tampo carvalho avelã ou similar.

3.6.4. Descrição:

3.6.4.1. Estrutura lateral com travessas verticais e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de dimensões mínimas $C = 50$ mm x $L = 50$ mm x $E = 2,25$ mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno. Cor branca.

3.6.4.2. Estrutura central para tampos de trabalho simples ou duplos, com travessas verticais e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de dimensões mínimas $C = 50$ mm x $L = 50$ mm x $E = 1,5$ mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Sapatas reguláveis com rosca M10 na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Cor branca.

3.6.4.3. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de dimensões mínimas $L = 30$ mm x $C = 50$ mm x $E = 1,06$ mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Cor branca.

3.6.4.4. Tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de $E = 25$ mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas



retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura mínima de E= 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortantes para madeira. Recorte no tampo para encaixe de caixa de eletrificação com dimensões mínimas C= 255 mm x L= 105 mm. Cor carvalho avelã.

3.6.4.5. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, com medidas mínimas de L= 115 mm x C= 265 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de parafusos e fixação ao tampo através de parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone e dois blocos cegos para ampliação. Cor branca.

3.6.4.6. Subida de cabos em chapa metálica SAE 1020 de E= 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetada em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocantes. Cor branca.

3.6.4.7. Travessa de sustentação para subida de cabos de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de medidas mínimas L= 30 mm x C= 50 mm x E= 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixada ao tampo através de parafusos auto cortantes tipo chipboard e à estrutura de subida de cabos, através de parafuso auto brocante. Cor branca.

3.6.5. Garantia: Ver item 10.1.

3.6.6. Documentação exigida:

3.6.6.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13966:2008;

3.6.6.2. Laudo certificador relativo à NR17 emitido por médico ou eng^o do trabalho;

3.6.6.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.6.6.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.6.6.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT.

3.6.6.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.

3.6.6.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.6.6.8. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.7. ITEM VII - Armário alto com 8 portas - tipo escaninho

3.7.1. Quantidade: 06 (seis) unidades;

3.7.2. Medidas: L= 800 mm x P= 500 mm x A= 1600 mm

3.7.3. Descrição:

3.7.3.1. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de E= 18 mm de espessura mínima e fundo com E= 15 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão



em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,45 mm com alta resistência a impactos. Cor branca.

3.7.3.2. Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, E= 25mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de E= 2,0mm de espessura mínima. Cor branca.

3.7.3.3. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com E= 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de E= 1,0 mm com alta resistência a impactos. Cor branca.

3.7.3.4. Dobradiças de tipo caneco diâmetro mínimo D= 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com amortecimento no fechamento através de um sistema com micro pistão hidráulico integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, sem o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira, com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

3.7.3.5. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortantes para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável.

3.7.3.6. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

3.7.3.7. Prateleira confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com E= 18mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes, no mínimo, 96 mm entre si. Cor branca.

3.7.3.8. Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U”, com dimensões mínimas de L= 18,5 mm x C= 37 mm com E= 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortantes para madeira. Cor branca.

3.7.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.7.5. Documentação exigida:

3.7.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13961:2010;



- 3.7.5.2. Laudo certificador relativo à NR17 emitido por médico ou eng^o do trabalho;
- 3.7.5.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;
- 3.7.5.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;
- 3.7.5.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT.
- 3.7.5.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.
- 3.7.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- 3.7.5.8. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.8. ITEM VIII - Armário alto

3.8.1. Quantidade: 36 (trinta e seis) unidades;

3.8.2. Medidas: L= 800 mm x P= 500 mm x A= 1600 mm.

3.8.3. Descrição:

3.8.3.1. Armário alto com 02 (duas) portas e 03 (três) prateleiras internas.

3.8.3.2. Corpo do armário: em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de E= 18 mm de espessura mínima e fundo com E= 15 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,45 mm com alta resistência a impactos.

3.8.3.3. Tampo: em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, E= 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de E= 2,0 mm de espessura mínima. Cor branca ou avelã.

3.8.3.4. Composto por duas portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com E= 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de E= 1,00 mm com alta resistência a impactos. Cor branca ou avelã.

3.8.3.5. Dobradiças: de tipo caneco diâmetro mínimo D= 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com amortecimento no fechamento através de um sistema com micro pistão hidráulico integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, sem o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105º para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira, com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

3.8.3.6. Sistema de travamento das portas: com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortantes para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável.



3.8.3.7. Sistema de puxadores: embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

3.8.3.8. Prateleiras: confeccionadas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com E= 18mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes, no mínimo 96 mm entre si. Cor branca.

3.8.3.9. Rodapés: confeccionados em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U”, com dimensões mínimas de L= 18,5 mm x C= 37 mm com E= 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortantes para madeira. Cor branca.

3.8.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.8.5. Documentação exigida para esse item:

3.8.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13961:2010

3.8.5.2. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou eng° do trabalho;

3.8.5.3. Certificado ISO 9.001: emitido pela ABNT;

3.8.5.4. Certificado ISO 14.001: emitido pela ABNT;

3.8.5.5. Certificado ISO 18.001: emitido pela ABNT;

3.8.5.6. Rótulos ecológicos: 14.020:2002 e 14.024:2004, emitido pela ABNT.

3.8.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.8.5.8. Apresentar na proposta comercial: marca e modelo dos produtos cotados.

3.9. ITEM IX - Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira interna

3.9.1. Quantidade: 25 (vinte e cinco) unidades;

3.9.2. Medidas: L= 800 mm x P= 500 mm x A= 730 mm.

3.9.3. Descrição:

3.9.3.1. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com E= 18 mm de espessura mínima e fundo com E= 15 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,45 mm com alta resistência a impactos. Cor branca.

3.9.3.2. Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, E= 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de E= 2,0 mm de espessura mínima. Cor carvalho avelã ou branca.



3.9.3.3. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com E= 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de E= 1,0mm com alta resistência a impactos. Cor carvalho avelã ou branca.

3.9.3.4. Dobradiça de tipo caneco diâmetro mínimo D= 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com amortecimento no fechamento através de um sistema com micro pistão hidráulico integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, sem o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira, com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

3.9.3.5. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortantes para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável.

3.9.3.6. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

3.9.3.7. Prateleira confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com E= 18mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,5mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes, no mínimo, 96 mm entre si. Cor branca.

3.9.3.8. Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U”, com dimensões mínimas de L= 18,5 mm x C= 37 mm x E= 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortantes para madeira. Cor branca.

3.9.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.9.5. Documentação exigida:

3.9.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13961:2010;

3.9.5.2. Laudo certificador relativo à NR17 emitido por médico ou engº do trabalho;

3.9.5.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.9.5.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.9.5.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.9.5.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.



3.9.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.9.5.8. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.10. ITEM X - Cadeira giratória operacional - espaldar médio

3.10.1. Quantidade: 30 (trinta) unidades;

3.10.2. Descrição:

3.10.2.1. Encosto: de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de E= 45mm de espessura mínima, densidade mínima D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

3.10.2.2. Assento: com espuma anatômica em poliuretano injetado, com E= 60mm de espessura mínima, densidade mínima D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de E= 12mm de espessura mínima com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.

3.10.2.3. Sistema de reclinção com 03 alavancas, confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, permite regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes. A regulagem de inclinação do encosto mínima é de -1° e máxima de 22° em relação à posição vertical do encosto e do assento, mínima de 2° e máxima de -8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 75 mm, ou mínimo de 7 (sete) posições, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro.

3.10.2.4. Sistema de articulação do encosto utiliza molas confeccionadas em aço classe B com D= 5 mm de diâmetro mínimo e lâminas de aço SAE 1006/1010 com E= 1,20mm de espessura mínima.

3.10.2.5. Coluna a gás, confeccionada em aço SAE 1020, tubular com pintura epóxi a pó, resistente à corrosão, e com conificação na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, sem o uso de molas, curso de regulagem mínimo de 90 mm acionada por alavanca independente, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em copolímero composto de alta dureza, rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão até 300 N.

3.10.2.6. Base giratória injetada em poliamida com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

3.10.2.7. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon com rodas de D= 65 mm de diâmetro mínimo, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo



central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cimentado, fixados à base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.

3.10.2.8. Apoia braço em formato “T” com regulagem de altura em, no mínimo, 07 (sete) posições com corpo injetado em polipropileno e apoia braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6 e chapa de aço SAE 1020, com acabamento por pintura eletrostática epóxi. Cor preta.

3.10.3. Garantia: Ver item 10.1.

3.10.4. Documentação exigida:

3.10.4.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13962:2006;

3.10.4.2. Rótulo ecológico dos produtos conforme ABNT 14020:2002 e 14024:2004;

3.10.4.3. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou eng^o do trabalho;

3.10.4.4. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.10.4.5. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.10.4.6. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.10.4.7. Laudos de conformidade da densidade da espuma;

3.10.4.8. Relatório de ensaio de inflamabilidade da espuma (de acordo com a NBR 9178/15), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.10.4.9. Relatório de ensaio que ateste a isenção de CFC da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.10.4.10. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão do material metálico da cadeira, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.10.4.11. Apresentar, na proposta comercial, marca e modelo dos produtos cotados.

3.10.5. Dimensões Mínimas da Cadeira

3.10.5.1. Altura total da cadeira min/máx. ajustável: A= 937,5 mm / 1027,5 mm;

3.10.5.2. Largura do encosto: L= 438 mm;

3.10.5.3. Altura do encosto: A= 430 mm;

3.10.5.4. Profundidade do assento: P= 489 mm;

3.10.5.5. Largura do assento: L= 476 mm;

3.10.5.6. Altura min/máx. ajustável do assento: A= 409,5 mm / 500,5 mm;

3.10.5.7. Largura do braço: L= 81 mm;

3.10.5.8. Profundidade do braço: P= 272 mm;

3.10.5.9. Altura min/máx. ajustável do braço: A= 260 mm/330 mm.

3.11. ITEM XI - Cadeira giratória operacional - espaldar alto

3.11.1. Quantidade: 30 (trinta) cadeiras;

3.11.2. Descrição:

3.11.2.1. Encosto de espaldar alto com espuma anatômica em poliuretano injetado, de E= 55mm de espessura mínima, densidade mínima D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético na cor cinza, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.



Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em, no mínimo, 8 posições pré-definidas.

3.11.2.2. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de E= 60 mm de espessura mínima, densidade mínima D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado, com E= 14mm de espessura mínima com borda frontal ligeiramente curvada no assento. Revestido com tecido sintético na cor cinza, de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.

3.11.2.3. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em, no mínimo, três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno 100% reciclável.

3.11.2.4. Estrutura de união do mecanismo com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta.

3.11.2.5. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem mínimo de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em copolímero composto de alta dureza e rigidez. Resistência a esforços de pressão de até 300 N.

3.11.2.6. Base giratória injetada em alumínio SAE 306, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência às cargas estáticas aplicadas. Acabamento polido, garantindo aspecto de brilho uniforme e boa proteção contra agentes oxidantes. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

3.11.2.7. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas de diâmetro mínimo de D= 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cimentado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.

3.11.2.8. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com, no mínimo, 07 (sete) posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e à abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano.

3.11.3. Garantia: Ver item 10.1.



3.11.4. Documentação exigida:

3.11.4.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13962:2006;

3.11.4.2. Rótulo ecológico dos produtos conforme ABNT 14020:2002 e 14024:2004;

3.11.4.3. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou eng° do trabalho;

3.11.4.4. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.11.4.5. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.11.4.6. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.11.4.7. Laudos de conformidade da densidade da espuma;

3.11.4.8. Relatório de ensaio de inflamabilidade da espuma (de acordo com a NBR 9178/15), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.11.4.9. Relatório de ensaio que ateste a isenção de CFC da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.11.4.10. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão do material metálico da cadeira, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.11.4.11. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.11.5. Dimensões Mínimas da Cadeira

3.11.5.1. Altura do encosto altura: A= 530 mm;

3.11.5.2. Altura total do encosto min/máx. ajustável: A= 915 mm/1089 mm;

3.11.5.3. Largura do encosto: L= 490 mm;

3.11.5.4. Profundidade do assento: P= 510 mm;

3.11.5.5. Largura do assento: L= 500 mm;

3.11.5.6. Altura do assento min/máx. regulável: A= 445 mm / 545 mm;

3.11.5.7. Largura do braço: L= 75 mm;

3.11.5.8. Profundidade do braço: P= 218 mm;

3.11.5.9. Altura do braço min/máx. ajustável: A= 190 mm / 260 mm.

3.12. ITEM XII - Cadeira de aproximação fixa - espaldar alto

3.12.1. Quantidade: 36 (trinta e seis) unidades;

3.12.2. Descrição:

3.12.2.1. Encosto de espaldar alto com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 55 mm de espessura mínima, densidade mínima D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético na cor cinza, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

3.12.2.2. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, com E= 60mm de espessura mínima, densidade mínima D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de E= 14mm de espessura mínima com borda frontal ligeiramente curvada no assento. Revestido com tecido sintético na cor cinza, de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.

3.12.2.3. Estrutura de união do mecanismo com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta.



3.12.2.4. Base metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 com no mínimo D= 2 mm, de diâmetro mínimo D= 25 mm unido por solda à chapa de aço SAE 1020. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 com no mínimo D= 1,5 mm e diâmetro mínimo D= 12 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 com no mínimo D= 2mm, de diâmetro mínimo D= 25 mm, com acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno.

3.12.2.5. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com, no mínimo, 07 (sete) posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano.

3.12.3. Garantia: Ver item 10.1.

3.12.4. Documentação exigida:

3.12.4.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13962:2006;

3.12.4.2. Rótulo ecológico dos produtos conforme ABNT 14020:2002 e 14024:2004;

3.12.4.3. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou eng° do trabalho;

3.12.4.4. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.12.4.5. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.12.4.6. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.12.4.7. Laudos de conformidade da densidade da espuma;

3.12.4.8. Relatório de ensaio de inflamabilidade da espuma (de acordo com a NBR 9178/15), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.12.4.9. Relatório de ensaio que ateste a isenção de CFC da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.12.4.10. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão do material metálico da cadeira, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.12.4.11. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.12.5. Dimensões Mínimas das Cadeiras

3.12.5.1. Altura do encosto: A= 530 mm;

3.12.5.2. Largura do encosto: L= 490 mm;

3.12.5.3. Profundidade do assento: P= 510 mm;

3.12.5.4. Largura do assento: L= 500 mm;

3.12.5.5. Altura do assento: A= 489 mm;

3.12.5.6. Altura total da cadeira: A= 974 mm;

3.12.5.7. Profundidade total da cadeira: P= 553 mm;

3.12.5.8. Altura min/máx. ajustável do braço: A= 190 mm/260 mm.

3.13. ITEM XIII - Cadeira fixa com prancheta escamoteável para auditório

3.13.1. Quantidade: 36 (trinta e seis) unidades;

3.13.2. Descrição:

3.13.2.1. Encosto em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, na cor preta, de alta resistência mecânica e pigmento anti-raios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira.



3.13.2.2. Assento em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, na cor preta, de alta resistência mecânica e pigmento anti-raios ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável.

3.13.2.3. Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020, tratamento anticorrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 micron, na cor preta. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig.

3.13.2.4. Prancheta em aço SAE 1020 com 1/8" de espessura mínima, com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, e mecanismo escamoteável metálico, fixado à estrutura através de solda Mig.

3.13.2.5. Apoia braço, como complemento da prancheta, injetado em polipropileno com carga de fibra, fixado por meio de parafusos mittoplastic.

3.13.2.6. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno, com função de união das cadeiras por meio de encaixe, sem necessidade de parafusos.

3.13.3. Garantia: Ver item 10.1.

3.13.4. Documentação exigida:

3.13.4.1. Rótulo ecológico dos produtos conforme ABNT 14020:2002 e 14024:2004;

3.13.4.2. Laudo certificador relativo à NR17 emitido por médico ou eng^o do trabalho;

3.13.4.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.13.4.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.13.4.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.13.4.6. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão do material metálico da cadeira, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.13.4.7. Relatório de ensaio de inflamabilidade da espuma (de acordo com a NBR 9178/15), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.13.4.8. Relatório de ensaio que ateste a isenção de CFC da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.13.4.9. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.13.5. Dimensões Mínimas das Cadeiras

3.13.5.1. Altura do encosto: A= 410 mm;

3.13.5.2. Largura do encosto: L= 460 mm;

3.13.5.3. Profundidade do assento: P= 455 mm;

3.13.5.4. Largura do assento: L= 460 mm;

3.13.5.5. Altura do assento: A= 445 mm;

3.13.5.6. Altura total da cadeira: A= 830 mm;

3.13.5.7. Largura total da cadeira: L= 540 mm;

3.13.5.8. Profundidade total da cadeira: P= 510 mm.

3.14. ITEM XIV - Divisória para recepção

3.14.1. Quantidade: 02 (duas) unidades;

3.14.2. Medidas: L= 1.000 mm x P= 100 mm x A= 1.390 mm.

3.14.3. Descrição:



3.14.3.1. Armação constituída de estrutura em alumínio extrusado e 100 mm de espessura mínima, com alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. A mesma recebe tratamento em banhos desengraxantes e pintura epóxi. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõe a estrutura com parafusos auto atarraxante, cabeça chata com tratamento em zincagem branca. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior pode receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura rodapé em alumínio extrusado com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio no piso, injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica.

3.14.3.2. Tampa da armação em formato retilíneo fabricado em alumínio com 1,6 mm de espessura mínima. Possui alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Fixada à armação através de engates rápidos que fazem parte da própria tampa. Cor branca.

3.14.3.3. Faces constituídas em chapa de MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, com espessura mínima de E= 9 mm, cobertas com tecido sintético na cor cinza, que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa de MDF. Fixação à armação é feita através de engates rápidos, confeccionados em chapa de aço.

3.14.3.4. Acabamento de final de painel e acabamento para conexões em formato retilíneo fabricado em alumínio com E= 1,6 mm de espessura mínima. Possui alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Fixada à armação através de engates rápidos que fazem parte do próprio perfil. Cor branca.

3.14.3.5. Tampa de acabamento com encaixe para conectores, injetado em material termoplástico na mesma cor da estrutura do painel divisório, com alta resistência à impactos e abrasão. Componente utilizado na união dos perfis de alumínio de acabamento superior dos quadros, quando montados em sequência, injetado em material na mesma cor da estrutura do painel divisório, com alta resistência a impactos e abrasão. Cor branca.

3.14.3.6. Acabamento final dos perfis de alumínio de acabamento superior dos quadros, injetado em material termoplástico na mesma cor da estrutura do painel divisório, com alta resistência a impactos e abrasão. Cor branca.

3.14.3.7. Torre estabilizadora para quadros divisórios, confeccionada em tubo de aço SAE, soldado a uma placa de aço SAE de E= 6,35 mm de espessura mínima. Recebe tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchas, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250 °C. Cor branca.

3.14.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.14.5. Documentação exigida:

3.14.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13964:2003;

3.14.5.2. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou eng° do trabalho;

3.14.5.3. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT;



3.14.5.4. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão do material metálico, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.14.5.5. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.15. ITEM XV - Mesa de centro

3.15.1. Quantidade: 04 (quatro) unidades;

3.15.2. Medidas: L= 1.067mm x P= 600 mm x A= 360 mm.

3.15.3. Descrição:

3.15.3.1. Mesa de centro com tampo superior e inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de E= 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de E= 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, cor carvalho avelã. Tampo inferior fixado à estrutura diretamente na travessa através de parafusos rosca auto cortantes para madeira e tampo superior através de parafusos rosca auto cortantes para madeira. No tampo superior, distanciadores cilíndricos com revestimento cromado, e tampo inferior fixado. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento interno preto.

3.15.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.16. ITEM XVI - Mesa de centro tipo 2

3.16.1. Quantidade: 02 (duas) unidades;

3.16.2. Medidas: L= 610 mm x P= 600 mm x A= 360 mm.

3.16.3. Descrição:

3.16.3.1. Mesa de centro com tampo superior e inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de E= 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de E= 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, cor carvalho avelã. Tampo inferior fixado à estrutura diretamente na travessa através de parafusos rosca auto cortantes para madeira e tampo superior através de parafusos rosca auto cortantes para madeira. No tampo superior, distanciadores cilíndricos com revestimento cromado, e tampo inferior fixado. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento interno preto.

3.16.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.17. ITEM XVII - Mesa retangular volante

3.17.1. Quantidade: 02 (duas) unidades;

3.17.2. Medidas: L= 1.400 mm x P= 700 mm x A= 730 mm;

3.17.3. Descrição:



3.17.3.1. Estrutura com pernas e travessa superior, de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de secção mínima $C= 50 \text{ mm} \times L= 50 \text{ mm}$, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Cor branca.

3.17.3.2. Rodízio de duplo giro com corpo e rodas injetados em nylon 6.6, com sistema de travamento das rodas.

3.17.3.3. Tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de $E= 25\text{mm}$, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura mínima de $E= 2,0 \text{ mm}$ na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortantes tipo chipboard. Cor branca.

3.17.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.17.5. Documentação exigida:

3.17.5.1. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engº do trabalho;

3.17.5.2. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.17.5.3. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.17.5.4. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.17.5.5. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.

3.17.5.6. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.17.5.7. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.18. ITEM XVIII - Mesa de trabalho formato “L” com gaveteiro pedestal

3.18.1. Quantidade: 04 (quatro) unidades;

3.18.2. Medidas da mesa: $C= 1600 \text{ mm} \times L= 1400 \text{ mm} \times A= 730 \text{ mm}$;

3.18.3. Descrição:

3.18.3.1. Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com espessura mínima de $E= 1,2 \text{ mm}$, estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 com espessura mínima de $E= 1,9 \text{ mm}$, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura mínima de $E= 1,9 \text{ mm}$, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca.

3.18.3.2. Estrutura central metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20, de



secção mínima C= 80 mm x L= 80 mm, com espessura mínima E= 1,2 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com E= 1,5 mm de espessura mínima, sapata regulável com rosca injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca.

3.18.3.3. Tampo em “L”, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de E= 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de E= 2,0 mm na mesma cor do tampo. Cor Avelã.

3.18.3.4. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes. Parte inferior em anel de encaixe com, no mínimo, 76 mm de diâmetro e três organizadores de cabos equidistantes, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard.

3.18.3.5. Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de E= 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Cor branca.

3.18.3.6. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com E= 0,9 mm de espessura mínima, dobrada em formato “U” e sistema de divisão de cabos através de duas canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado no tampo por meio de parafusos de rosca auto cortantes para madeira.

3.18.3.7. Gaveteiro pedestal:

3.18.3.7.1. Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de E= 18 mm de espessura mínima e fundo com espessura mínima de E= 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima E= 0,45 mm com alta resistência a impactos.

3.18.3.7.2. Conjunto de gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de E= 18 mm de espessura mínima, laterais e fundo com E= 15 mm de espessura mínima, densidade média de 600 kg/m³, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,45 mm no corpo e E= 1 mm na frente



da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de E= 3,2 mm de espessura mínima com revestimento melaminico na face superior. Cor avelã. Deverá conter o total de 03 (três) gavetas, sendo 02 (duas) nas dimensões: C: 160 mm, L: 400 mm e P: 500 mm; e 01 (uma) nas dimensões: C: 330 mm, L: 400 mm, P: 500 mm, na qual estará embutida o suporte metálico para pastas suspensas.

3.18.3.7.3. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável.

3.18.3.7.4. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira.

3.18.3.7.5. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.

3.18.3.7.6. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica.

3.18.3.7.7. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

3.18.3.8. Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U”, com E= 1,2 mm de espessura mínimo, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortantes para madeira.

3.18.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.18.5. Documentação exigida:

3.18.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13967:2011;

3.18.5.2. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engº do trabalho;

3.18.5.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.18.5.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.18.5.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.18.5.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.

3.18.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.18.5.8. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.19. ITEM XIX - Mesa de trabalho formato “L” com gaveteiro pedestal

3.19.1. Quantidade: 04 (quatro) unidades;

3.19.2. Medidas da mesa: C= 1600 mm x L= 1600 mm x A= 730 mm;

3.19.3. Descrição:



3.19.3.1. Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020, com espessura mínima de $E= 1,2$ mm, estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetado em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020, com espessura mínima de $E= 1,9$ mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura mínima de $E= 1,9$ mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca. Cor branca.

3.19.3.2. Estrutura central metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20, de secção mínima de $C= 80$ mm x $L= 80$ mm, com espessura mínima $E= 1,2$ mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com $E= 1,5$ mm de espessura mínima, sapata regulável com rosca injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca. Cor branca.

3.19.3.3. Tampo em “L”, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de $E= 25$ mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de $E= 2,0$ mm na mesma cor do tampo. Cor avelã ou branca.

3.19.3.4. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes. Parte inferior em anel de encaixe com, no mínimo, 76 mm de diâmetro e três organizadores de cabos equidistantes, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard.

3.19.3.5. Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de $E= 15$ mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de $E= 0,5$ mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

3.19.3.6. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com $E= 0,9$ mm de espessura mínima, dobrada em formato “U” e sistema de divisão de



cabos através de duas canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado no tampo por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira.

3.19.3.7. Gaveteiro pedestal:

3.19.3.7.1. Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de E= 18mm de espessura mínima e fundo com espessura mínima de E= 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima 0,45 mm com alta resistência a impactos.

3.19.3.7.2. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de E= 18 mm de espessura mínima, laterais e fundo com E= 15mm de espessura mínima, densidade média de 600 kg/m³, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,45mm no corpo e E= 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de E= 3,2mm de espessura mínima com revestimento melaminico na face superior. Cor igual à do tampo. Deverá conter o total de 03 (três) gavetas, sendo 02 (duas) nas dimensões: C: 160 mm, L: 400 mm e P: 500 mm; e 01 (uma) nas dimensões: C: 330 mm, L: 400 mm, P: 500 mm, na qual estará embutido o suporte metálico para pastas suspensas.

3.19.3.7.3. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável.

3.19.3.7.4. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira.

3.19.3.7.5. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.

3.19.3.7.6. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica.

3.19.3.7.7. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

3.19.3.8. Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U”, com E= 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca, com possibilidade de regulagem de até E= 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.



3.19.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.19.5. Documentação exigida:

3.19.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13967:2011;

3.19.5.2. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou eng° do trabalho;

3.19.5.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.19.5.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.19.5.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT.

3.19.5.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.

3.19.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.19.5.8. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.20. ITEM XX - Mesa de trabalho formato “L” tipo península

3.20.1. Quantidade: 05 (cinco) unidades;

3.20.2. Medidas: C= 1800 mm x L= 1600 mm x A= 730 mm;

3.20.3. Descrição:

3.20.3.1. Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020, com espessura mínima de E= 1,2 mm, estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020, com espessura mínima de E= 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura mínima de E= 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca. Cor branca.

3.20.3.2. Estrutura central metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20, de secção mínima C= 80 mm x L= 80 mm, com espessura mínima E= 1,2 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com E= 1,5 mm de espessura mínima, sapata regulável com rosca injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca.

3.20.3.3. Tampo em formato “L” com a superfície de trabalho finalizada em raios tangentes permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, tendo em uma das extremidades uma península de formato arredondado utilizada para reuniões, todo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de E= 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, faces



retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de $E = 2,0$ mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR130966, colada com processo industrial de colagem contínua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade. Cor branca ou avelã.

3.20.3.4. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes. Parte inferior em anel de encaixe com, no mínimo, 76 mm de diâmetro e três organizadores de cabos equidistantes, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortantes tipo chipboard.

3.20.3.5. Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de $E = 15$ mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de $E = 0,5$ mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

3.20.3.6. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com $E = 0,9$ mm de espessura mínima, dobrada em formato “U” e sistema de divisão de cabos através de duas canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado no tampo por meio de parafusos de rosca auto cortantes para madeira.

3.20.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.20.5. Documentação exigida:

3.20.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13966:2008;

3.20.5.2. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou eng° do trabalho;

3.20.5.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.20.5.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.20.5.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.20.5.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.

3.20.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.20.5.8. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.21. ITEM XXI - Gaveteiro fixo com três gavetas

3.21.1. Quantidade: 03 (três) unidades;

3.21.2. Medidas: $L = 400$ mm x $P = 600$ mm x $A = 730$ mm.

3.21.3. Descrição:

3.21.3.1. Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com $E = 25$ mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada com $E = 2,0$ mm de espessura mínima. Cor branca ou avelã.



3.21.3.2. Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de E= 18 mm de espessura mínima e fundo com espessura mínima de E= 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima E= 0,45mm com alta resistência a impactos.

3.21.3.3. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de E= 18 mm de espessura mínima, laterais e fundo com E= 15 mm de espessura mínima, densidade média de 600 kg/m³, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente à abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de E= 3,2 mm de espessura mínima com revestimento melaminico na face superior. Cor branca ou avelã.

3.21.3.4. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável.

3.21.3.5. Corrediça das gavetas menores fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira.

3.21.3.6. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.

3.21.3.7. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica.

3.21.3.8. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

3.21.3.9. Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U”, com E= 1,2 mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca, com possibilidade de regulagem de até E= 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero, de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortantes para madeira.

3.21.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.21.5. Documentação exigida:

3.21.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13961:2010;

3.21.5.2. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou eng^o do trabalho;

3.21.5.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.21.5.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.21.5.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT.



3.21.5.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.

3.21.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.21.5.8. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.22. ITEM XXII - Gaveteiro volante com duas gavetas e um gavetão

3.22.1. Quantidade: 04 (quatro) unidades;

3.22.2. Medidas: L= 400 mm x P= 500 mm x A= 630 mm.

3.22.3. Descrição:

3.22.3.1. Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com E= 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada com E= 2,0 mm de espessura mínima.

3.22.3.2. Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de E= 18 mm de espessura mínima e fundo com espessura mínima de E= 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima E= 0,45 mm com alta resistência a impactos.

3.22.3.3. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura mínima, laterais e fundo com E= 15 mm de espessura mínima, densidade média de 600 kg/m³, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de E= 0,45 mm no corpo e E= 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de E= 3,2 mm de espessura mínima com revestimento melaminico na face superior. Deverá conter o total de 03 (três) gavetas, sendo 02 (duas) nas dimensões: C: 160 mm, L: 400 mm e P: 500 mm; e 01 (uma) nas dimensões: C: 330 mm, L: 400 mm, P: 500 mm, na qual estará embutido o suporte metálico para pastas suspensas.

3.22.3.4. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável.

3.22.3.5. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira.

3.22.3.6. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.



3.22.3.7. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica.

3.22.3.8. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

3.22.3.9. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão mínima de rodas de D= 35 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortantes para madeira.

3.22.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.22.5. Documentação exigida:

3.22.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13961:2010;

3.22.5.2. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engº do trabalho;

3.22.5.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.22.5.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.22.5.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.22.5.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.

3.22.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.22.5.8. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.23. ITEM XXIII - Mesa gerencial formato “L” com península

3.23.1. Quantidade: 05 (cinco) unidades;

3.23.2. Medidas: L= 2100 mm x P= 1800 mm x A= 730 mm.

3.23.3. Descrição:

3.23.3.1. Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020, com espessura mínima de E= 1,2 mm, estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020, com espessura mínima de E= 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com espessura mínima de E= 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cimentado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca.

3.23.3.2. Estrutura central metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20, de secção mínima C= 80 mm x L= 80 mm, com espessura mínima E= 1,2 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com E= 1,5 mm de espessura mínima, sapata regulável com rosca injetada em



polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca.

3.23.3.3. Tampo em formato “L” com a superfície de trabalho finalizada em raios tangentes permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, tendo em uma das extremidades uma península de formato arredondado utilizada para reuniões, todo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de $E= 25$ mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, faces retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de $E= 2,0$ mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR130966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade.

3.23.3.4. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes. Parte inferior em anel de encaixe com, no mínimo, 76 mm de diâmetro e três organizadores de cabos equidistantes, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortantes tipo chipboard.

3.23.3.5. Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de $E= 15$ mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de $E= 0,5$ mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

3.23.3.6. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com $E= 0,9$ mm de espessura mínima, dobrada em formato “U” e sistema de divisão de cabos através de duas canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado no tampo por meio de parafusos de rosca auto cortantes para madeira.

3.23.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.23.5. Documentação exigida:

3.23.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13966:2008;

3.23.5.2. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho;

3.23.5.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.23.5.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.23.5.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.23.5.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.

3.23.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.23.5.8. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.



3.24. ITEM XXIV - Mesa Redonda para reunião

3.24.1. Quantidade: 01 (uma) unidade;

3.24.2. Medidas: L= 910 mm x A= 730 mm.

3.24.3. Descrição:

3.24.3.1. Estrutura metálica para mesa redonda com base de diâmetro mínimo de D= 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 com espessura mínima de 1,5 mm; 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 com E= 1,2 mm de espessura mínima e 05 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 com E= 1,9 mm de espessura, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

3.24.3.2. Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de E= 25 mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de E= 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

3.24.4. Garantia: Ver item 10.1.

3.24.5. Documentação exigida:

3.24.5.1. Certificação ergonômica dos produtos conforme ABNT 13966:2008;

3.24.5.2. Laudo certificador da NR17 emitido por médico ou engenheiro do trabalho;

3.24.5.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.24.5.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.24.5.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT.

3.24.5.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.

3.24.5.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.24.5.8. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.25. ITEM XXV - Suporte metálico individual para CPU

3.25.1. Quantidade: 05 (cinco) unidades;

3.24.2. Descrição:

3.25.2.1. Suporte para CPU com estrutura confeccionada em chapa de aço SAE 1010/20 com E= 1,9 mm de espessura mínima e base de sustentação com E= 1,2 mm de espessura mínima e sistema antideslizante através de tiras de borracha, apoiada sobre perfil metálico estrutural em formato U.

3.25.2.2. Sistema de fixação e posicionamento do CPU através de braço articulado e tensionado, confeccionado em chapa de aço estruturado SAE 1020, com retorno / pressão por meio de mola de torção com arame.

3.25.2.3. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato “U” confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural.



3.25.2.4. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi.

3.25.2.5. Dimensões: largura: 180 mm; comprimento do braço articulado: 240 mm; comprimento dos ajustes de 04 regulagens: entre 380 mm a 525 mm; e profundidade: 242 mm, conforme figura 24.

3.25.2.6. Possibilidade de, no mínimo, 4 regulagens de altura.

3.25.3. Garantia: Ver item 10.1.

3.25.4. Certificado: Apresentar relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão dos componentes metálicos, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.25.4.1. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.26. ITEM XXVI - Cadeira giratória operacional telada - Tipo 01 - espaldar médio

3.26.1. Quantidade: 02 (duas) unidades;

3.26.2. Descrição:

3.26.2.1. Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos do mecanismo de regulagem do encosto injetados no mesmo material, 100% reciclável, revestido com tecido tipo tela, e apoio lombar fixo, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto.

3.26.2.2. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura metálica injetada em alumínio estrutural com acabamento polido. Sistema de regulagem de altura do encosto através de catraca deslizante em alumínio com regulagem de altura de, no mínimo, 06 posições pré-definidas.

3.26.2.3. Assento com concha injetada em Nylon, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com espuma anatômica de poliuretano de E= 45 mm de espessura mínima, com densidade mínima D40, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Sistema de regulagem de profundidade do assento deslizante com travamento em, no mínimo, 05 (cinco) posições.

3.26.2.4. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em, no mínimo, cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manivela integrada ao manípulo de regulagem de altura pneumática do assento, injetada em polipropileno e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável.

3.26.2.5. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 – E= 1,50 mm (medida mínima), encaixe cônico de precisão tipo “Cone Morse” entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 03 (mínimo) segundo DIN 4550.



3.26.2.6. Base giratória injetada em alumínio com 05 hastes equidistantes, com raio mínimo de 325 mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento.

3.26.2.7. Rodízios de duplo giro com D= 64 mm de diâmetro mínimo, com corpo e rodas fabricados em poliamida, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço.

3.26.2.8. Braços com sistema de fixação ao assento e sistema de regulagem lateral através de estrutura injetada em alumínio polido, com corpo e apoia braços injetados em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão. Sistema de regulagem de altura dos braços, deslizante através de botão frontal com, no mínimo, 04 posições pré-definidas, regulagem de profundidade dos apoia braços deslizantes com, no mínimo, 04 posições pré- definidas e regulagem angular dos apoia braço.

3.26.3. Garantia: Ver item 10.1.

3.26.4. Documentação exigida:

3.26.4.1. Rótulo ecológico dos produtos conforme ABNT 14020:2002 e 14024:2004;

3.26.4.2. Laudo certificador relativo à NR17 emitido por médico ou eng^o do trabalho;

3.26.4.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.26.4.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;

3.26.4.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;

3.26.4.6. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão do material metálico da cadeira, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.26.4.7. Relatório de ensaio de inflamabilidade da espuma (de acordo com a NBR 9178/15), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.26.4.8. Relatório de ensaio que ateste a isenção de CFC da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

3.26.4.9. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.

3.26.5. Dimensões mínimas da Cadeira:

3.26.5.1. Altura min/max ajustável: A= 980 mm / 1075 mm;

3.26.5.2. Largura do encosto: L= 480 mm;

3.26.5.3. Altura do encosto: A= 520 mm / 565 mm;

3.26.5.4. Profundidade do assento: P= 430 mm / 490 mm;

3.26.5.5. Largura do assento: L= 490 mm;

3.26.5.6. Altura min/max ajustável do assento: A= 460 mm / 530 mm;

3.26.5.7. Largura do braço: L= 80 mm;

3.26.5.8. Profundidade do braço: P= 250 mm.

3.27. ITEM XXVII - Cadeira giratória operacional telada - Tipo 02 - espaldar baixo

3.27.1. Quantidade: 03 (três) unidades;

3.27.2. Descrição:

3.27.2.1. Encosto de espaldar baixo com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos injetados no mesmo material, 100% reciclável, revestido com tecido tipo tela. Sistema de união do encosto com



assento, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos. Sem opções de regulagens.

3.27.2.2. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura metálica injetada em alumínio estrutural com acabamento polido. Sistema de regulagem de altura do encosto através de catraca deslizante em alumínio com regulagem de altura de, no mínimo, 6 posições pré-definidas.

3.27.2.3. Assento com concha de madeira laminada com E= 13 mm de espessura mínima, com espuma laminadas de poliuretano de 40mm de espessura mínima, com densidade mínima D30, colada sobre a concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster.

3.27.2.4. Mecanismo de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 com 3” de espessura mínima e porcas de garra estampadas em aço carbono galvanizado e parafuso M6. Mancal estampado em aço SAE 1020 com tratamento superficial antioxidante e acabamento em pintura epóxi, com encaixe para o pistão de regulagem de altura com sistema de cone Morse. Regulagens de altura da cadeira em indefinidas posições, através de coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 com E= 1,50 mm de espessura mínima, encaixe cônico de precisão tipo “Cone Morse” entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Regulagem de reclinção em, no mínimo, 02 posições, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento e produzida em barra de aço redonda e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno.

3.27.2.5. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 – E= 1,50 mm (medida mínima), encaixe cônico de precisão tipo “Cone Morse” entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550.

3.27.2.6. Base giratória injetada em Poliamida com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência às cargas estáticas aplicadas sobre o assento. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

3.27.2.7. Rodízios de duplo giro, corpo e rodas com diâmetro mínimo de D= 60 mm, 100% em Nylon. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

3.27.2.8. Braços com corpo e apoia braços totalmente injetados em termoplásticos de alta resistência estrutural e à abrasão, e, no mínimo, 06 opções de regulagem de altura, com botão de acionamento.

3.27.3. Garantia: Ver item 10.1.

3.27.4. Documentação exigida

3.27.4.1. Rótulo ecológico dos produtos conforme ABNT 14020:2002 e 14024:2004;

3.27.4.2. Laudo certificador relativo à NR17 emitido por médico ou eng^o do trabalho;

3.27.4.3. Certificado ISO 9001, emitido pela ABNT;

3.27.4.4. Certificado ISO 14001, emitido pela ABNT;



- 3.27.4.5. Certificado ISO 18001, emitido pela ABNT;
- 3.27.4.6. Rótulos ecológicos 14020:2002 e 14024:2004, emitido pela ABNT.
- 3.27.4.7. Relatório de ensaio que ateste a eficácia da proteção à corrosão do material metálico da cadeira, conforme a norma NBR 8094:1983, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- 3.27.4.8. Relatório de ensaio de inflamabilidade da espuma (de acordo com a NBR 9178/15), emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- 3.27.4.9. Relatório de ensaio que ateste a isenção de CFC da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- 3.27.4.10. Apresentar na proposta comercial marca e modelo dos produtos cotados.
- 3.27.5. Dimensões mínimas da Cadeira:
 - 3.27.5.1. Altura min/max ajustável: A= 870 mm / 960 mm;
 - 3.27.5.2. Largura do encosto: L= 435 mm;
 - 3.27.5.3. Altura do encosto: A= 450 mm;
 - 3.27.5.4. Profundidade do assento: P= 440 mm;
 - 3.27.5.5. Largura do assento: L=470 mm;
 - 3.27.5.6. Altura min/max ajustável do assento: A= 420 mm / 510 mm;
 - 3.27.5.7. Largura do braço: L= 65 mm;
 - 3.27.5.8. Profundidade do braço: P= 229 mm.

4. CERTIFICAÇÕES PARA OS COMPONENTES, PROCESSOS DE FABRICAÇÃO E PRODUTO FINAL

4.1. Espumas:

- 4.1.1. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, exceto a isenção de CFC;
- 4.1.2. Laudo comprovando a isenção de gases CFC na produção de espuma, emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando a ausência de tal substância.
- 4.1.3. Importante: Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos dos próprios fabricantes.

4.2. Aço:

- 4.2.1. Relatório de ensaio: Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983, por pelo menos 600 horas;
- 4.2.2. Relatório de aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003:2010, evidenciando resultado Gr0. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos dos próprios fabricantes.
- 4.2.3. Relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT,



SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos dos próprios fabricantes.

4.2.4. Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 na Versão Corrigida de 2011.

4.3. Certificados para as cadeiras e seus processos produtivos

4.3.1. Relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro para ABNT NBR 13962/06 e ISO/IEC 17025:2005, evidenciando conformidade da versão da cadeira com todos os requisitos da ABNT NBR 13962/06 ou no mínimo os seguintes ensaios:

- a) Avaliação Dimensional;
- b) Segurança e Usabilidade;
- c) Ensaio de Estabilidade;
- d) Ensaio de Carga Estática no Encosto;
- e) Ensaio de fadiga conjugada no Assento e no Encosto para Cadeiras;
- f) Ensaio de Carga Estática Horizontal para Frente nos Pés para Cadeiras;
- g) Ensaio de Carga Estática Horizontal Lateral nos Pés para Cadeiras;

4.3.2. Certificação de Qualidade ABNT da Cadeira Produtiva: o fabricante dos componentes utilizados na montagem da cadeira deverá apresentar Certificação de Serviço ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos.

4.3.3. Importante: Na primeira entrega de cada unidade de amostra, as certificações e os laudos solicitados deverão ser apresentados.

4.3.4. Na repetição de pedidos de um mesmo produto, não será mais necessário o envio dessa documentação, pois o produto referido já estará aprovado.

5. QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1. Deverá fazer parte da documentação para habilitação o fornecimento de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACT), em nome da Empresa Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e que comprove que a empresa executou diretamente serviços compatíveis com aqueles exigidos por este Termo de Referência, bem como expressa declaração de boa qualidade e aceitabilidade dos produtos e serviços prestados.

5.2. Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) certificado que garanta que as madeiras utilizadas são oriundas de processos produtivos manejados de forma ecologicamente adequada e economicamente viável e em cumprimento às leis vigentes. Tal certificação deverá ser emitida por empresa credenciada pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC (Forest Stewardship Council).

5.3. O Atestado e as certificações deverão ser apresentados no momento da entrega das amostras.

6. AMOSTRAS

6.1. O CRF-PR se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos e/ou materiais a ser fornecidos, ficando a empresa vencedora do certame obrigada a apresentar as amostras, quando solicitadas, devidamente embaladas e identificadas com: nome da empresa, CNPJ, endereço, nº do pregão eletrônico,



item a qual se refere, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da solicitação formal do CRF-PR que deve ser feita através de comunicação por escrito ou e-mail para o endereço indicado pela empresa.

6.2. Não havendo a apresentação solicitada das amostras será chamada a empresa que estiver no cadastro de reserva, e assim de forma sucessiva.

6.3. Em caso de reprovação da (s) amostra (s), a empresa terá 05 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação feita pelo CRF-PR, para apresentar outra (s) amostra (s) em substituição.

6.4. Em caso de nova reprovação a empresa poderá solicitar um último prazo, ficando entretanto sua aprovação, a critério do gestor do CRF-PR.

6.5. A unidade entregue e aprovada deverá ser deduzida da quantidade prevista de fornecimento para o item a que se refere.

6.6. A Ordem de Execução Oficial será enviada, juntamente com a cópia da Nota de Empenho do CRF-PR, após a aprovação das amostras.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. Em virtude de alguns itens necessitarem ser produzidos, transportados, montados, vistoriados (materiais, medidas e configurações técnicas) e atestados pelo Gestor responsável do CRF-PR, o prazo de entrega fica estabelecido para um máximo de 30 (trinta) dias corridos para cada pedido efetuado.

7.2. Esse prazo se necessário poderá ser alterado, desde que a Contratada apresente para o CRF-PR no ato da assinatura do Contrato, uma justificativa que seja plausível e corrobore essa solicitação.

7.3. O CRF-PR se reserva o direito de aceitar ou não essa justificativa.

7.4. Os produtos além de entregues deverão ser montados no local indicado pelo CRF-PR no menor prazo possível sem exceder o prazo máximo de entrega do item 7.1.

8. RESPONSÁVEL DO CRF-PR – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1. O responsável pelos procedimentos será o Farmacêutico Sergio Satoru Mori, gerente geral do CRF-PR, e que será o gestor nomeado.

8.2. O Gestor será auxiliado por um fiscal nomeado que será o gerente administrativo do CRF-PR, Hermes Tomaz.

9. PAGAMENTO

9.1. Será na forma de empenho, que será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Contrato.

9.2. O CRF-PR necessita de 07 (sete) dias úteis para que os trâmites sejam complementados e o pagamento seja efetuado através de boleto ou depósito bancário na conta da empresa.

10. GARANTIA

10.1. Todos os produtos fornecidos e/ou serviços de instalação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar da entrega dos materiais/serviços.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

11. SANÇÕES

11.1. A empresa que vier a ser contratada poderá sofrer sanções previstas na Lei, caso não cumpra com os compromissos assumidos no procedimento licitatório. Essas sanções deverão constar no texto do contrato a ser estabelecido entre as partes.

12. OBSERVAÇÕES

12.1. Nos preços de custo apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os serviços de montagem, instalação e todas as despesas de transporte dos produtos e/ou materiais.

12.2. Tendo em vista que, no caso de licitações com valores estimados em até R\$ 80.000,00, existe previsão legal para que seja dada prioridade de contratação para empresas localizadas local ou regionalmente, visando ao desenvolvimento da região, este critério deverá ser levado em consideração no certame.

Curitiba, 09 de janeiro de 2017.

Aprovado.

Karla Martinski
Setor de Compras

Farm. Sérgio Satoru Mori
Gestor do Contrato

ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

MOBILIÁRIO CORPORATIVO (Imagens ilustrativas apenas para exemplificação)

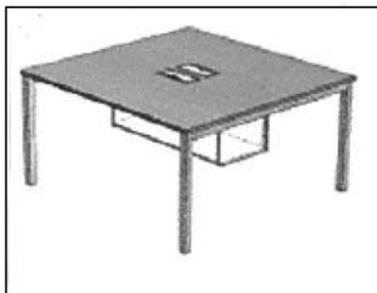


FIGURA 01: ITEM I - Plataforma de trabalho dupla para 02 (dois) postos

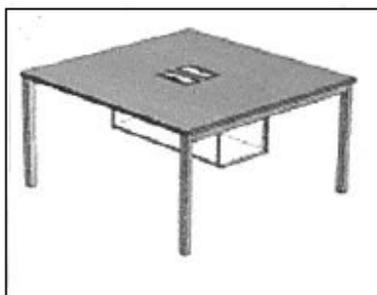


FIGURA 02: ITEM II - Plataforma de trabalho dupla

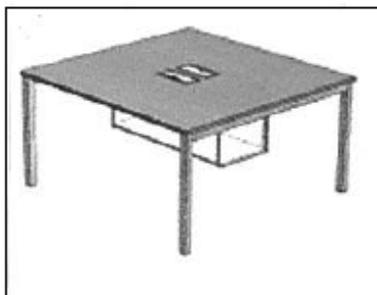


FIGURA 03: ITEM III - Plataforma de trabalho dupla - Módulo central

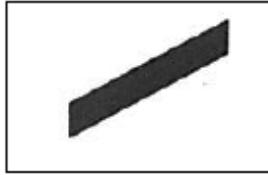


FIGURA 04: ITEM IV - Divisores frontais para plataforma de trabalho

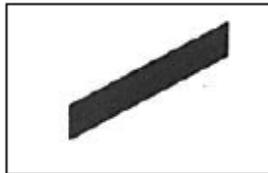


FIGURA 05: ITEM V - Divisor lateral para plataforma de trabalho

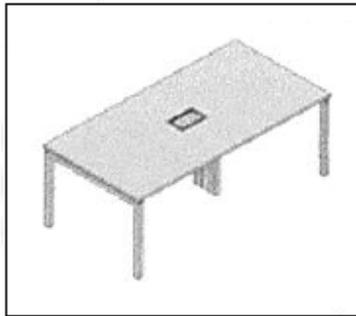


FIGURA 06: ITEM VI - Mesa retangular de reunião

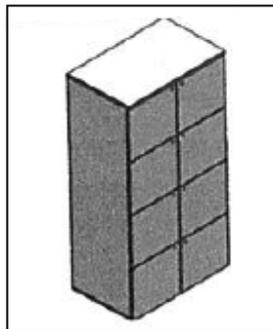


FIGURA 07: ITEM VII - Armário alto com 8 portas tipo escaninho

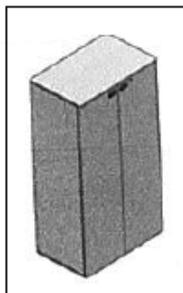


FIGURA 08: ITEM VIII - Armário alto

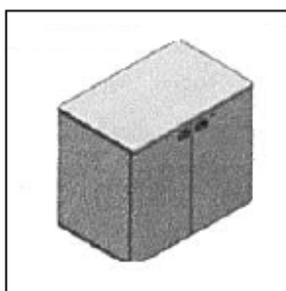


FIGURA 09: ITEM IX - Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira interna



FIGURA 10: ITEM X - Cadeira giratória operacional, com espaldar médio



FIGURA 11: ITEM XI - Cadeira giratória operacional, com espaldar alto



FIGURA 12: ITEM XII - Cadeira de aproximação fixa com espaldar alto



FIGURA 13: ITEM XIII - Cadeira fixa com prancheta escamoteável para auditório

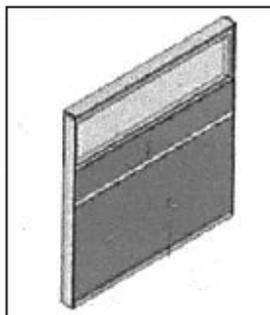


FIGURA 14: ITEM XIV - Divisória para recepção



FIGURA 15: ITEM XV - Mesa de centro

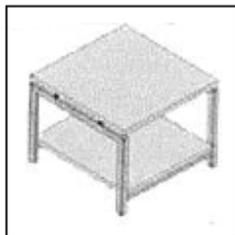
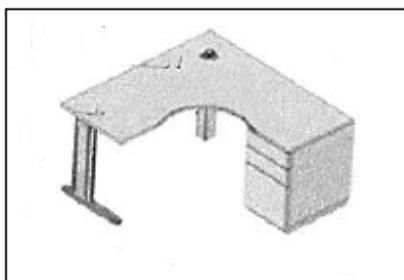


FIGURA 16: ITEM XVI - Mesa de centro



FIGURA 17: ITEM XVII - Mesa retangular volante



**FIGURA 18: Referente aos ITENS XVIII e XIX
Mesa de trabalho em formato “L” com gaveteiro pedestal**

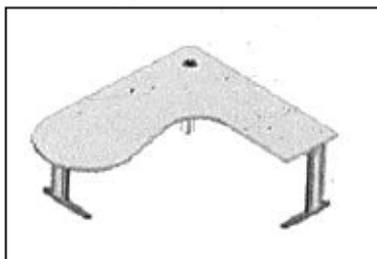


FIGURA 19: ITEM XX - Mesa de trabalho em formato “L” tipo península

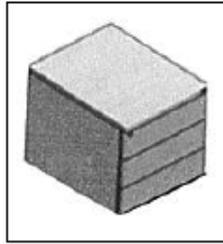


FIGURA 20: ITEM XXI - Gaveteiro fixo com três gavetas

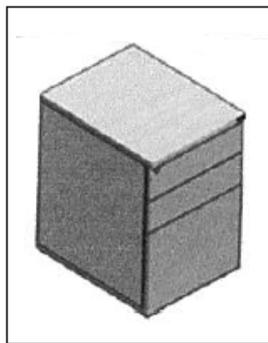


FIGURA 21: ITEM XXII - Gaveteiro volante com duas gavetas e um gavetão

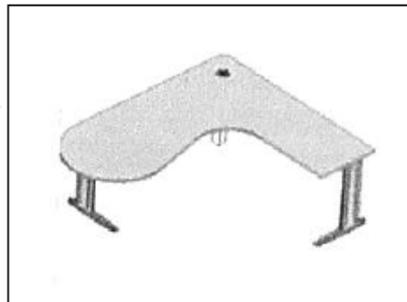


FIGURA 22: ITEM XXIII - Mesa gerencial em formato “L” com península



FIGURA 23: ITEM XXIV - Mesa redonda para reunião

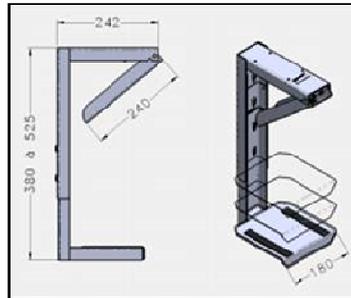


FIGURA 24: ITEM XXV - Suporte metálico individual para CPU



FIGURA 25: ITEM XXVI - Cadeira giratória operacional telada tipo 01 - Espaldar médio



FIGURA 26: ITEM XXVII - Cadeira giratória operacional telada tipo 02 - Espaldar baixo



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

ATA Nº __/2017

Aos, no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, localizado à Rua Pres. Rodrigo Otávio nº 1296 – Hugo Lange – Curitiba - PR, o presidente do CRF-PR, Arnaldo Zubioli, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5450/2005, 3.784/2001, 7892/2013 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a prestação de serviços referentes ao fornecimento de mobiliário corporativo para utilização na sede e nas seccionais do CRF-PR no estado do Paraná, os quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário corporativo para utilização na sede e nas seccionais do CRF-PR no estado do Paraná, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos.

2. DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de no máximo 12 (doze) meses nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos referidos no item 1 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO ITEM DE FORNECIMENTO E PREÇO REGISTRADO

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) **pela(s) empresa(s) classificada (s) em primeiro lugar**, por objeto/item, signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) abaixo especificado(s):

Identificação da empresa				
Razão Social:				
CNPJ:				
Representante legal:				
Endereço:		e-mail:		
DESCRIÇÃO	QTIDADE TOTAL	QTIDADE ESTIMADA CRF-PR	QTIDADE ESTIMADA CRQ-PR	VALOR UNITÁRIO
ITEM I. Plataforma de trabalho para 02 postos	8 unidades	8 unidades	-	
ITEM II. Plataforma de trabalho dupla - módulo lateral	12 unidades	12 unidades	-	
ITEM III. Plataforma de trabalho dupla - módulo central	2 unidades	2 unidades	-	
ITEM IV. Divisores frontais para plataforma de trabalho	22 unidades	22 unidades	-	
ITEM V. Divisor lateral para plataforma de trabalho	16 unidades	16 unidades	-	
ITEM VI. Mesa de reunião retangular	3 unidades	3 unidades	-	
ITEM VII. Armário alto com 8 portas - tipo escaninho	6 unidades	6 unidades	-	



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ITEM VIII. Armário alto	36 unidades	36 unidades	-	
ITEM IX. Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira interna	35 unidades	25 unidades	10 unidades	
ITEM X. Cadeira giratória operacional - espaldar médio	30 unidades	30 unidades	-	
ITEM XI. Cadeira giratória operacional - espaldar alto	30 unidades	30 unidades	-	
ITEM XII. Cadeira de aproximação fixa - espaldar alto	40 unidades	36 unidades	4 unidades	
ITEM XIII. Cadeira Fixa - prancheta escamoteável p/ auditório	36 unidades	36 unidades	-	
ITEM XIV. Divisória para recepção	2 unidades	2 unidades	-	
ITEM XV. Mesa de centro	4 unidades	4 unidades	-	
ITEM XVI. Mesa de centro tipo 2	2 unidades	2 unidades	-	
ITEM XVII. Mesa Volante	2 unidades	2 unidades	-	
ITEM XVIII. Mesa de Trabalho "L" com gaveteiro pedestal 14 x 16	4 unidades	4 unidades	-	
ITEM XIX. Mesa de trabalho "L" com gaveteiro pedestal 16 x 16	4 unidades	4 unidades	-	
ITEM XX. Mesa de trabalho formato "L" tipo península	9 unidades	5 unidades	4 unidades	
ITEM XXI. Gaveteiro fixo com três gavetas	3 unidades	3 unidades	-	
ITEM XXII. Gaveteiro volante com três gavetas	10 unidades	4 unidades	6 unidades	
ITEM XXIII. Mesa de trabalho "L" tipo península 210 X 180	7 unidades	5 unidades	2 unidades	
ITEM XXIV. Mesa redonda de reunião	2 unidades	1 unidade	1 unidade	
ITEM XXV. Suporte para CPU	11 unidades	5 unidades	6 unidades	
ITEM XXVI. Cadeira giratória operacional telada tipo 1 - espaldar médio	4 unidades	2 unidades	2 unidades	
ITEM XXVII. Cadeira giratória operacional telada tipo 2 - espaldar baixo	7 unidades	3 unidades	4 unidades	



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

4.2. O(s) preço(s) ofertado(s) **pela(s) empresa(s) participante(s) do cadastro de reserva**, por objeto/item, signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) abaixo especificado(s):

I – Identificação da empresa				
Razão Social:				
CNPJ:				
DESCRIÇÃO	QTIDADE TOTAL	QTIDADE ESTIMADA CRF-PR	QTIDADE ESTIMADA CRQ-PR	VALOR UNITÁRIO
ITEM I. Plataforma de trabalho para 02 postos	8 unidades	8 unidades	-	
ITEM II. Plataforma de trabalho dupla - módulo lateral	12 unidades	12 unidades	-	
ITEM III. Plataforma de trabalho dupla - módulo central	2 unidades	2 unidades	-	
ITEM IV. Divisores frontais para plataforma de trabalho	22 unidades	22 unidades	-	
ITEM V. Divisor lateral para plataforma de trabalho	16 unidades	16 unidades	-	
ITEM VI. Mesa de reunião retangular	3 unidades	3 unidades	-	
ITEM VII. Armário alto com 8 portas - tipo escaninho	6 unidades	6 unidades	-	
ITEM VIII. Armário alto	36 unidades	36 unidades	-	
ITEM IX. Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira interna	35 unidades	25 unidades	10 unidades	
ITEM X. Cadeira giratória operacional - espaldar médio	30 unidades	30 unidades	-	
ITEM XI. Cadeira giratória operacional - espaldar alto	30 unidades	30 unidades	-	
ITEM XII. Cadeira de aproximação fixa - espaldar alto	40 unidades	36 unidades	4 unidades	
ITEM XIII. Cadeira Fixa - prancheta escamoteável p/ auditório	36 unidades	36 unidades	-	
ITEM XIV. Divisória para recepção	2 unidades	2 unidades	-	
ITEM XV. Mesa de centro	4 unidades	4 unidades	-	
ITEM XVI. Mesa de centro tipo 2	2 unidades	2 unidades	-	
ITEM XVII. Mesa Volante	2 unidades	2 unidades	-	



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ITEM XVIII. Mesa de Trabalho "L" com gaveteiro pedestal 14 x 16	4 unidades	4 unidades	-	
ITEM XIX. Mesa de trabalho "L" com gaveteiro pedestal 16 x 16	4 unidades	4 unidades	-	
ITEM XX. Mesa de trabalho formato "L" tipo península	9 unidades	5 unidades	4 unidades	
ITEM XXI. Gaveteiro fixo com três gavetas	3 unidades	3 unidades	-	
ITEM XXII. Gaveteiro volante com três gavetas	10 unidades	4 unidades	6 unidades	
ITEM XXIII. Mesa de trabalho "L" tipo península 210 X 180	7 unidades	5 unidades	2 unidades	
ITEM XXIV. Mesa redonda de reunião	2 unidades	1 unidade	1 unidade	
ITEM XXV. Suporte para CPU	11 unidades	5 unidades	6 unidades	
ITEM XXVI. Cadeira giratória operacional telada tipo 1 - espaldar médio	4 unidades	2 unidades	2 unidades	
ITEM XXVII. Cadeira giratória operacional telada tipo 2 - espaldar baixo	7 unidades	3 unidades	4 unidades	

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. Em caso de contratação, a despesa decorrente do objeto deste pregão correrá a conta do elemento 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Mobiliários em geral e utensílios de escritório, e será realizado mediante a formalização através de nota de empenho específica entre as partes.

6. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

6.2. O órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve realizar pesquisa de mercado periódica para assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados (exegese do inciso XI, art. 9º do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. Em caso de admissão no certame de órgão **não participante**, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo do item registrado nesta ata de registro de preços para o **órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, art. 22 combinando com o inc. III do art. 9º, todos do Dec. nº 7.892/2013).

6.4. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. (§ 5º art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§ 6º art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ARNALDO ZUBIOLI

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

1º COLOCADO

TESTEMUNHA



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº xxx/2017

Processo nº 014/2016

Pelo presente instrumento particular, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 76.693.886/0001-68, com sede e foro nesta capital, com endereço na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Hugo Lange, neste ato representado pelo seu Presidente Arnaldo Zubioli, RG nº xxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxx, com sede em xxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, daqui por diante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por xxxxxxx, portadora do RG nº xxxxxxxxx, acordam celebrar o presente contrato, em conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado e sob cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário corporativo para utilização na sede e nas seccionais do CRF-PR no estado do Paraná, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente contrato de prestação de serviços terá vigência a contar da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, durante o período necessário para a entrega e a montagem dos produtos a serem adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços especificados no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital, parte integrante do presente contrato, bem como atender a todas as exigências técnicas, quantitativas e de qualificação profissional ali mencionadas, nas dependências da sede do CRF-PR no Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE, conforme proposta de preços vinculada ao processo licitatório de referência, pagará pelos produtos objetos do presente contrato a importância total de R\$ xxxxx (xxxxxxxxx), de acordo com a proposta.

4.2. O pagamento será à vista, após a entrega e a montagem dos produtos, considerando-se como tal o efetuado até o 7º (sétimo) dia útil contado da entrega da nota fiscal devidamente certificada junto ao departamento financeiro.



4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços. O pagamento somente será efetuado mediante a entrega do documento fiscal respectivo, o qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entre linhas.

4.6. Caso a empresa vencedora não seja optante pelo sistema simplificado de impostos (SIMPLES) estará, na oportunidade do pagamento, sujeita à retenção na fonte dos valores correspondentes ao Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o lucro e as contribuições à COFINS e ao PIS/PASEP, nos termos do artigo 34 artigo da Lei 10.833/2003 e da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1540/15.

4.7. A critério da CONTRATANTE, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA, para com a CONTRATANTE, relativas a multas que lhes tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela CONTRATADA.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido gera à CONTRATADA o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, *pro rata tempore-die*.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- b) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- c) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- d) Fornecer à **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários de forma a viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- e) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito e com a antecedência necessária, as necessidades quanto à prestação ora contratada, bem como quanto às irregularidades na execução do contrato.
- g) Exercer a fiscalização dos serviços por funcionários especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços com eficiência, competência, diligência, cumprindo o estabelecido no objeto da contratação;



- b) Cumprir fielmente os prazos, assim como outras obrigações contidas no edital e no termo de referência;
- c) Comunicar, por escrito, ao CRF-PR quaisquer problemas relacionados à execução do serviço contratado;
- d) Responsabilizar-se pelo custo dos meios necessários à execução do contrato, utilizando sua infraestrutura própria;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da contratação;
- f) Cumprir fielmente todas as obrigações previstas e decorrentes do edital de licitação concernente ao procedimento licitatório;
- g) Manter-se, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III – Impedimento de licitar e contratar com a União e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

b) deixar de entregar documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;



h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.2. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.3. A decisão quanto à penalidade a ser aplicada à licitante infratora ficará sob a responsabilidade da diretoria, sendo este julgamento discricionário à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela administração, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses contempladas nos incisos I e II do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Para a execução do contrato, ou nos casos de omissão, aplicar-se-á a lei 8.666/93 e suas alterações e, subsidiariamente, as disposições da legislação civil em vigor, notadamente Lei 8078/90 (CDC).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas ensejará justo motivo para a rescisão contratual, ficando a parte que a ela não tiver dado causa, obrigada, caso necessário fazê-lo pela via judicial, ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

9.2. Por estrita conveniência da administração o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, e conforme os Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da Administração no caso de rescisão Administrativa, conforme Artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AGENTE EXECUTOR

10.1. O gestor do contrato deverá ser o Farmacêutico Sérgio Satoru Mori, Gerente Geral desta autarquia, cujos contatos são o e-mail gerente@crf-pr.org.br e telefone (41) 3363-0234;

10.2. O fiscal do contrato será o gerente administrativo do CRF-PR, Hermes Tomaz, cujos contatos são o e-mail hermes.adm@crf-pr.org.br e telefone (41) 3363-0234.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada à CONTRATADA subcontratação total deste contrato, a cessão ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo ou pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das comunicações legais e contratuais, devendo a empresa contratada comprovar o vínculo dos trabalhadores designados para atendimento do objeto, nos termos da lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

12.1. Vincula-se ao presente contrato o ato convocatório, a proposta, o termo de referência, as especificações cumpridas e os elementos que as acompanham, cujas disposições devem ser integralmente atendidas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

13.1. Aplica-se supletivamente a este contrato, o disposto na Lei Federal n. 8.078 de 11/09/90, no que couber, sujeitando-se também, aos casos omissos, ao Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1. Todos os produtos fornecidos e/ou serviços de instalação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar da entrega dos materiais/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as ações que possam surgir em decorrência do presente contrato, fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal de Curitiba-PR, com exclusividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ELEMENTO DA DESPESA

16.1. A despesa resultante deste procedimento licitatório correrá à conta do ELEMENTO 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Mobiliário em geral e utensílios de escritório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A CONTRATADA, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive aos relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

17.2. A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

17.3. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, substituindo todas as propostas ou contratos anteriores, verbais ou escritos, bem como todas as demais comunicações anteriores, vinculando-se ao procedimento licitatório nº 014/2016, seus anexos e a proposta da CONTRATANTE que instruem o procedimento licitatório respectivo.

16.4. Fica nomeado Sérgio Satoru Mori como agente executor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiro.

Curitiba, xx de xxxx de 2017.

ARNALDO ZUBIOLI - CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ-CRF/PR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

I – Identificação da empresa emitente					
Razão Social:					
CNPJ:					
DESCRIÇÃO	QTIDADE TOTAL	QTIDADE ESTIMADA CRF-PR	QTIDADE ESTIMADA CRQ-PR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM I. Plataforma de trabalho para 02 postos	8 unidades	8 unidades	-		
ITEM II. Plataforma de trabalho dupla - módulo lateral	12 unidades	12 unidades	-		
ITEM III. Plataforma de trabalho dupla - módulo central	2 unidades	2 unidades	-		
ITEM IV. Divisores frontais para plataforma de trabalho	22 unidades	22 unidades	-		
ITEM V. Divisor lateral para plataforma de trabalho	16 unidades	16 unidades	-		
ITEM VI. Mesa de reunião retangular	3 unidades	3 unidades	-		
ITEM VII. Armário alto com 8 portas - tipo escaninho	6 unidades	6 unidades	-		
ITEM VIII. Armário alto	36 unidades	36 unidades	-		
ITEM IX. Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira interna	35 unidades	25 unidades	10 unidades		
ITEM X. Cadeira giratória operacional - espaldar médio	30 unidades	30 unidades	-		
ITEM XI. Cadeira giratória operacional - espaldar alto	30 unidades	30 unidades	-		
ITEM XII. Cadeira de aproximação fixa - espaldar alto	40 unidades	36 unidades	4 unidades		
ITEM XIII. Cadeira Fixa - prancheta escamoteável p/ auditório	36 unidades	36 unidades	-		
ITEM XIV. Divisória para recepção	2 unidades	2 unidades	-		
ITEM XV. Mesa de centro	4 unidades	4 unidades	-		
ITEM XVI. Mesa de centro tipo 2	2 unidades	2 unidades	-		



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ITEM XVII. Mesa Volante	2 unidades	2 unidades	-		
ITEM XVIII. Mesa de Trabalho "L" com gaveteiro pedestal 14 x 16	4 unidades	4 unidades	-		
ITEM XIX. Mesa de trabalho "L" com gaveteiro pedestal 16 x 16	4 unidades	4 unidades	-		
ITEM XX. Mesa de trabalho formato "L" tipo península	9 unidades	5 unidades	4 unidades		
ITEM XXI. Gaveteiro fixo com três gavetas	3 unidades	3 unidades	-		
ITEM XXII. Gaveteiro volante com três gavetas	10 unidades	4 unidades	6 unidades		
ITEM XXIII. Mesa de trabalho "L" tipo península 210 X 180	7 unidades	5 unidades	2 unidades		
ITEM XXIV. Mesa redonda de reunião	2 unidades	1 unidade	1 unidade		
ITEM XXV. Suporte para CPU	11 unidades	5 unidades	6 unidades		
ITEM XXVI. Cadeira giratória operacional telada tipo 1 - espaldar médio	4 unidades	2 unidades	2 unidades		
ITEM XXVII. Cadeira giratória operacional telada tipo 2 - espaldar baixo	7 unidades	3 unidades	4 unidades		

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Observação: Esta planilha é exemplificativa e não exaustiva, podendo cada licitante fazer as adaptações pertinentes a sua própria planilha, para que dela constem todos os custos considerados na composição de seu preço. Entretanto, **solicitamos que seja seguido modelo proposto**, de forma a padronizar a apresentação.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sediada na (endereço completo) neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2017.

Representante Legal



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem alterações posteriores em relação ao contrato social, bem como aos demais documentos apresentados.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2017.

Representante Legal



ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR												
DATA: 14.02.2017					EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C			
Registro de Preço para aquisição de MOBILIÁRIO CORPORATIVO.												
QDE CRF	QDE CRQ	QDE TOTAL	UND	ITENS e DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Média Unitária	Média Total
8		8	unid	I. Plataforma de Trabalho para 02 postos	R\$ 3.117,64	R\$ 24.941,12	R\$ 3.591,00	R\$ 28.728,00	R\$ 3.780,00	R\$ 30.240,00	R\$ 3.496,21	R\$ 27.969,71
12		12	unid	II. Plataforma de Trabalho Dupla - módulo Lateral	R\$ 3.048,29	R\$ 36.579,48	R\$ 3.420,00	R\$ 41.040,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 3.356,10	R\$ 40.273,16
2		2	unid	III. Plataforma de trabalho Dupla - módulo Central	R\$ 2.729,93	R\$ 5.459,86	R\$ 3.135,00	R\$ 6.270,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00	R\$ 3.054,98	R\$ 6.109,95
22		22	unid	IV. Divisores Frontais para Plataforma de Trabalho	R\$ 191,41	R\$ 4.211,02	R\$ 285,00	R\$ 6.270,00	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00	R\$ 258,80	R\$ 5.693,67
16		16	unid	V. Divisor Lateral para Plataforma de Trabalho	R\$ 156,82	R\$ 2.509,12	R\$ 256,50	R\$ 4.104,00	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00	R\$ 227,77	R\$ 3.644,37
3		3	unid	VI. Mesa de Reunião Retangular	R\$ 2.891,56	R\$ 8.674,68	R\$ 3.135,00	R\$ 9.405,00	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00	R\$ 3.108,85	R\$ 9.326,56
6		6	unid	VII. Armário Alto com 8 portas - Tipo Escaninho	R\$ 2.074,20	R\$ 12.445,20	R\$ 2.232,50	R\$ 13.395,00	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00	R\$ 2.218,90	R\$ 13.313,40
36		36	unid	VIII. Armário Alto	R\$ 1.440,92	R\$ 51.873,12	R\$ 1.662,50	R\$ 59.850,00	R\$ 1.750,00	R\$ 63.000,00	R\$ 1.617,81	R\$ 58.241,04
25	10	35	unid	IX. Armário Baixo com 2 portas e 1 prateleira interna	R\$ 895,56	R\$ 31.344,60	R\$ 1.045,00	R\$ 36.575,00	R\$ 1.100,00	R\$ 38.500,00	R\$ 1.013,52	R\$ 35.473,20
30		30	unid	X. Cadeira Giratória Operacional - espaldar Médio	R\$ 1.205,68	R\$ 36.170,40	R\$ 1.315,75	R\$ 39.472,50	R\$ 1.385,00	R\$ 41.550,00	R\$ 1.302,14	R\$ 39.064,30
30		30	unid	XI. Cadeira Giratória Operacional - espaldar Alto	R\$ 1.716,52	R\$ 51.495,60	R\$ 1.786,00	R\$ 53.580,00	R\$ 1.880,00	R\$ 56.400,00	R\$ 1.794,17	R\$ 53.825,20
36	4	40	unid	XII. Cadeira de Aproximação Fixa - espaldar Alto	R\$ 1.537,57	R\$ 61.502,80	R\$ 1.567,50	R\$ 62.700,00	R\$ 1.650,00	R\$ 66.000,00	R\$ 1.585,02	R\$ 63.400,93
36		36	unid	XIII. Cadeira Fixa - Prancheta Escamot. p/ Auditório	R\$ 832,08	R\$ 29.954,88	R\$ 855,00	R\$ 30.780,00	R\$ 900,00	R\$ 32.400,00	R\$ 862,36	R\$ 31.044,96



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTAVIO, 1296- HUGO LANGE - CEP: 80040-452 - CURITIBA – PR

Fones/Fax: (41)3363-0234

e-mail: crfpr@crf-pr.org.br

sítio: www.crf-pr.org.br

QDE CRF	QDE CRQ	QDE TOTAL	UND	ITENS e DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Média Unitária	Média Total
2		2	unid	XIV. Divisória para Recepção	R\$ 2.961,82	R\$ 5.923,64	R\$ 3.230,00	R\$ 6.460,00	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	R\$ 3.197,27	R\$ 6.394,55
4		4	unid	XV. Mesa de Centro	R\$ 1.253,85	R\$ 5.015,40	R\$ 1.282,50	R\$ 5.130,00	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.295,45	R\$ 5.181,80
2		2	unid	XVI. Mesa de Centro tipo 2	R\$ 927,18	R\$ 1.854,36	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 959,06	R\$ 1.918,12
2		2	unid	XVII. Mesa Volante	R\$ 1.873,91	R\$ 3.747,82	R\$ 1.852,50	R\$ 3.705,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.892,14	R\$ 3.784,27
4		4	unid	XVIII. Mesa de Trabalho "L" Gaveteiro Pedestal 14 x 16	R\$ 2.616,68	R\$ 10.466,72	R\$ 2.802,50	R\$ 11.210,00	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00	R\$ 2.789,73	R\$ 11.158,91
4		4	unid	XIX. Mesa de Trabalho "L" Gaveteiro Pedestal 16 x 16	R\$ 2.764,09	R\$ 11.056,36	R\$ 2.945,00	R\$ 11.780,00	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00	R\$ 2.936,36	R\$ 11.745,45
5	4	9	unid	XX. Mesa de Trabalho formato "L" tipo Península	R\$ 3.166,55	R\$ 28.498,95	R\$ 3.182,50	R\$ 28.642,50	R\$ 3.350,00	R\$ 30.150,00	R\$ 3.233,02	R\$ 29.097,15
3		3	unid	XXI. Gaveteiro Fixo com três Gavetas	R\$ 1.266,10	R\$ 3.798,30	R\$ 1.377,50	R\$ 4.132,50	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00	R\$ 1.364,53	R\$ 4.093,60
4	6	10	unid	XXII. Gaveteiro Volante com três Gavetas	R\$ 978,77	R\$ 9.787,70	R\$ 1.111,50	R\$ 11.115,00	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00	R\$ 1.086,76	R\$ 10.867,57
5	2	7	unid	XXIII. Mesa de Trabalho "L" tipo Península 210 X 180	R\$ 2.463,38	R\$ 17.243,66	R\$ 2.612,50	R\$ 18.287,50	R\$ 2.750,00	R\$ 19.250,00	R\$ 2.608,63	R\$ 18.260,39
1	1	2	unid	XXIV. Mesa Redonda de Reunião	R\$ 1.073,36	R\$ 2.146,72	R\$ 1.235,00	R\$ 2.470,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.202,79	R\$ 2.405,57
5	6	11	unid	XXV. Suporte para CPU	R\$ 170,67	R\$ 1.877,37	R\$ 218,50	R\$ 2.403,50	R\$ 230,00	R\$ 2.530,00	R\$ 206,39	R\$ 2.270,29
2	2	4	unid	XXVI. Cadeira Girat. Op. Telada tipo 1 - Espaldar Médio	R\$ 3.422,77	R\$ 13.691,08	R\$ 3.610,00	R\$ 14.440,00	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00	R\$ 3.610,92	R\$ 14.443,69
3	4	7	unid	XXVII. Cadeira Girat. Op. Telada tipo 2 - Espaldar Baixo	R\$ 1.096,39	R\$ 7.674,73	R\$ 1.140,00	R\$ 7.980,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.145,46	R\$ 8.018,24
Total						R\$ 479.944,69		R\$ 521.825,50		R\$ 549.290,00		R\$ 517.020,06
Dotação Orçamentária CRF-PR:						R\$ 461.630,08						
Dotação Orçamentária CRQ-PR:						R\$ 55.389,98						
Valor Total para Licitação						R\$ 517.020,06						